

1801
Dated
at New York
the 1st day of
January 1801
I have signed
and sealed
this my last
will and testament
in presence of
the witnesses
hereunto
subscribed
and in the
presence of
the witnesses
hereunto
subscribed
and in the
presence of
the witnesses
hereunto
subscribed

Pol. 10

Mor deixo definida D. Maximina Joaquina
da Silva

- 1º Jacinto Joze da Silva idade 26 annos
- 2º Francisco Joaquim Dias da Silva 25 "
- 3º Joaquim Dias da Silva 24 "
- 4º Joze Joaquim Dias da Silva 23 "
- 5º Luis Dias do Rozario por cabeca
de sua Mutter Leopoldina Carolina
Dias da Silva 17 "
- 6º Antonio Correia de Franca por
cabessa de sua Mutter Maximina
Joaquina Dias da Silva 15 "
- 7º Manoel de menor idade 14 "
- 8º Chrispim " " 12 "

W. 14 200
e annos 100
W. 14 18 de Maio de 1861
Luis Augusto

Acto de inventario e juramento ao in-
venventariante

Acto do e descripto de Manoel Antonio
Jesus Christo de mil e oitocentos e
quinhenta e um, ao decimo dia do mes
de Maio do dito anno, nesta fidal-
de de Vila Rica da Paroquia de Sta
de São Francisco Xavier do Sul, em
as casas da residencia do Juiz d'
Orelha deste termo, segundo sup-
plico em negocio e Capitulo pre-
sente Manoel Antonio, onde eu fize-
r do seu cargo ao diante, nome-
ado e assignado qui sendo, sendo
ahi presente Joaquim Fernandes
Pina, e Juiz offe deffeso e juramen-
to offe Santo Evangelho, em um
Livre d'elles em que se apanha
dizita, de bens do qual the me ame-
gem, que bem e verdadeiramente
sem boa fe e sem consciencia, sem
dolo nem malicia, servise de In-
ventariante do bem do quator-
to real por fallecimento de qua
mulher Dona Marianna Joqui-
na da Silva, e que de la segue o di-
ver e cargo do seu fallecimento, e
sem testamento, ou sem elle; se foi
casada com elle Inventariante se-
gundo o costume, ou se sem carta
alva decriptura de dote e bens, e
em primeira, ou segunda nupcias,
e qua os filhos, ou filhas e netos da
fallecida que tem direito a heran-
ca, e bem assim, digo a heranca, se
us nome, idade, estado, e resi-
dencia, e bem assim, que deve a se-
cripta e assignado e assinado to

8
toda o bem, direitos e ações do en-
tal, despendendo igualmente de ne-
cessidades ditas activas e passivas
incorrendo elle Inventariante nas
penas de perjurio e perjuração, se
ocultar algum bem, e fôr deola
nascido de verdades, não sejam.
Recebido por elle o dito juramento
sem prometter oprimir, e logo
declarou, que a dita Quarta Thes
fallou na vida presente em fim
do por de Quarta de anno de mil
oitocentos e oitenta e nove, não
se recordando elle Inventariante
do dia em que fôr legar o dito fal-
lecimento; que ella fallou em
testamento; que foi acordado com
elle Inventariante em princípios
materiaes, segundo o costume; que
as herdeiras da fallida são o
filho do casal, e as irmãs, iden-
te, e todas as ditas herdeiras
do fideiussario, e finalmente
que elle Inventariante dará o seu
tudo o bem, direitos e ações
do casal, bem como despendidas
dividas activas e passivas em re-
sarcio competente, e quando por
este fôr o seu fôr ordinado, sem
impor perigos nas penas da
Lei. O que, para constar, man-
dou e fôr lavrar este auto, que
affigira com o sobredito Inven-
tariante, e assinou para o fôr
pelo Machado da Silva. Por isso
que o mesmo.

Machado Joaquim

Joaquim Fernandes Dias
João Baptista Campos Neto. em Paris.

M^{re} pour pain d'orgehard

Informo a V. S. que tendo feito por car-
tas as notificações ao herdeiro para ba-
je viram a juízo e comparecer, e em Audi-
ências dos bens do presente inventário, não
tendo elle nem o Inventariante cubica
do exco. até agora comparecido, nem
respondido as minhas cartas, não po-
dendo eu por isso certificar as notifica-
ções e por não ter certeza da entrega
das ditas cartas, sobre a qual a con-
clusão, assim de V. S. a vista do apen-
do, mandou como fôr de direito. São
Francisco, 24 de Maio de 1861.

J. C. Davis
 John C. Davis, Nov. 18, 1861

Conclusão

Dez, vinte e sete dias do mes de Maio
de mil e setecentos e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de Olinda e Vila
da Uniao do Rio de São Francisco da
Bia do sul, em minha Cartorio, fize
esta carta conchegar ao Juiz d'apelo
desta Vozza, suppondo-se que tudo em um
socio o Capitão José Elias da
chada, do qual fize esta termo. En-
fize o Juiz e o Nacido da Cai-
fize o Juiz e o Nacido da Cai-

Pisgna acia 3 de junho p. futuro as 10 horas da
manha' na casa de m.^a residencia para lva-
cao em atalibores, para agua faze se as-

as necessárias intimações. São Francisco 28
de Maio de 1861

Machado

Para

As vinte e oito dias do mês de Maio
de mil oitocentos e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de São Paulo, no
Paço da Casa do Rio de São Francisco
e Xavier do Sul em meu Carto-
rio, por parte do actual Juiz de
Paz deste Comarca, segundo sub-
stituto imprescindível, e Legittimo
de ovidio Machado, meu filho
fregues do Rio de São Francisco
dito, e de minha, do que faço, at-
testar. Cujo filho Machado
da Paiz, e de minha, e de minha.

Cartão

Certifico, que intimamos o de mais
dito e de minha, em suas próprias
pessoas, no vintão. Montezano
cabeça do card. Joaquim de
São Paulo, e do Juiz de Paz
do Rio de São Francisco
Chapão. Hilário. e de minha, intimamos
por carta de vinte e oito dias
de Maio próximo findo, que foi
em Cartão da entrega ao
Juiz de Paz, e de minha, de São
Francisco do Rio de São Francisco, e de
meu filho de São Paulo, e de minha

assim as herduras presentes para
da Silva, Francisco pagador da
da Silva, Joaquim da Silva
João Joaquim da Silva e as
pessoas Manoel, e todos bem e sa-
do e fazeiros, do que dou fe. São
Francisco, 12 de Junho de 1861.

Correio

João Baptista da Silva da Silva

Nos 200
e 200
3 de Junho de 1861
Correio

Correio de Lourenço em 1861

Aos treze dias do mês de Junho de mil
oitocentos e sessenta e um annos,
nesta Cidade de Nossa Senhora da
Assumpção do Rio de São Francisco. Ha-
vendo o Sul em as casas da residen-
cia do Juiz de Orphãos desta Comarca
o Juiz substituto em exercício o
Capitão João Victorino Machado, onde
em 13 de Junho de 1861, viram
asahi presentes o Juiz Substituto
João Baptista da Silva pagador da
da Silva e as pessoas Manoel, e todos
bem e saudosos, do que dou fe. São
Francisco, 12 de Junho de 1861.

Também Também presente o Curador
 Geral interino dos Orçamentos João Chie-
 antonio Ribeiro Tibbo. Presidiu o
 herdado Francisco. Jorgim Ciss de
 Silva e José Jorgim Ciss da Silva
 bem como o senhor Manoel, pelo re-
 gimento vintento e trinta e sete
 deidos e os herdeiros presentes findi-
 to, que de comum acordo se lou-
 varam no Capital João Luciano e Ovi-
 ro para a qualificação dos bens do pre-
 sente inventario: o que sendo ouvido
 pelo Curador Geral, por elle foi dito
 que approvava e lavrado no mundo e
 que por parte dos orçamentos se lou-
 varam no presente Curador. Deu-se
 fardamento de trabalho para a qua-
 lificação dos orçamentos bens. O que em
 do ouvido pelo mesmo, no dos Inven-
 tarios, e herdeiros e coherdeiros,
 por elles foi dito que approvava e lou-
 vado do Curador Geral. E visto do
 que, disse e viu, que a revelia dos
 que nos compareceram se louvaram
 nos mesmos louvando, e para com-
 tar se louvaram até termo, que se re-
 gistrasse. Cuja foi o comparecer
 quando da Causa. Refirma e assina.

Macado:
Jaquim Fernandes Dias,
Jacinto José da Silva
João Dias da Silva

Luiz Dias do Corario
Antonio Correo de Faria
João Theysostemo Pires Ribeiro

Conclusão

Logo no mesmo dia, mês, anno e lugar
foi declarada, em meu Cartório, que
este auto encerra o actual juiz
de Officio deste Correo segundo sup-
plico em annexo o Original por chi-
scas e Machado, do qual lado, por ter
mo. Cor. por Elzeario e Machado da
Cidade de Rio de Janeiro.

D. O. Cor.

Notifiquei aos Louvados para prestarem jura-
mento, e continuei ao Viúvo Montariante, Co-
herdeiros, e Curador geral para lidar com
as respectivas avaliações, e o dia 10 de Novembro
em Francisco, 10 de Junho de 1861
Machado

Data

Este foi dia do mês de Junho de mil oit-
centos e sessenta e um anno, no tabe-
lado de chiza, sentença da Juizaria do
Rio de São Francisco Xavier do sul
em meu Cartório, por parte do ac-
tual juiz de Officio deste Correo se-
gundo substituto em annexo o Original
por João e Elzeario e Machado, mo. fo-
ra entregue este auto com o seu
duplante supra do qual para constar

constar, para este termo. Eu, João
Polycarpo e Machado da Silva, R.
João e o outro.

Certidão

Certifico que por todos os conteúdos
do despacho, outro notifiquei a mesma
propriedade pessoal ao vulto. Apresenta-
mente paguim Fernando Dias, e o
bom e o Monte Coronel Bento
Ferdinando de Carvalho, e o Capitão Jo-
se Luciano d'Almeida, bem como. Inti-
ma por carta de São do corrente, q
hoje tive certeza da entrega aos her-
deiros e co-herdeiros: Jacintho José d'Al-
va, Francisco paguim Ezequiel da Silva,
paguim Ezequiel da Silva, José paguim
Ezequiel da Silva, por elegei de sua
mãe, Sr.ª Maria da Conceição, e de
Sr.ª Maria de Graça, e as outras
obras, e bem assim intima por
seu nome ao Curador Geral de os
plazos inteiros João Theodorico
Cunha Tibães e João João Vicente
João, do que deu fe. São Fran-
cisco, 8 de junho de 1861.

M. H. T.

O Correo

João Polycarpo e Machado da Silva

N.º 200

Og duzentos lris

Ata N.º 8 de junho de 1861

João

Swampen to me a trahidance

Dos dez dias do mes de Junho de mil
 e oitocentas e sessenta e um annos
 na cidade do sitio da residencia
 do visor Interfaziante Joaquim
 Fernandes Dias, no lugar de nome
 nado Caxambu do Estado do Rio
 de Janeiro da Província de Minas
 Geraes da Cidade de Vila Rica da
 Grande do Rio de São Francisco. Da
 parte do Escrivão, onde foi vindo ca-
 ctual para o trabalho deste termo
 e depois Joaquim José de Oliveira
 Alves, primeiro suplente em
 exercício, com vizio. Resoluo do
 seu cargo no dia de nomeado, a-
 chando se tambem ali presen-
 tes os Senhores Benedito Carlos de
 Santa Gertrudes de Carvalho e Ca-
 pitão José Luciano de Oliveira,
 e jurou, elles differis o juramento
 por Santa Evangelhas em um li-
 vro d'elles em que presen-
 tes as partes, debaixo do qual
 elles emprehendem que bem e ver-
 daderamente com boa fe e sem
 condescendencia, sem dolo nem malicia
 sem odio nem affecção, preste-
 rem a mediocridade dos bens por ten-
 derem a extincção do saido do fol-
 heira Gera e Marianna Joaquim

8
paguina da Silva, que lhes foram
apresentadas e indicadas pelo
respetivo Inventariante e sabe-
em do casal, dando-lhe bem a seu
verdadeiro valor, e executando e re-
alizando por elle o dito juramento,
assim se metteu o seguinte
debanno de responsabilidade.

Logo, para constar, mandou
e firmou a este termo, que as-
sina com os subditos e au-
toridades. Ou João Baptista
Albuquerque de Almeida, Corregedor
que o escrevi.

D. Local

Ym. Duque de Albuquerque
Bento Cordiano Aguiar

Presença e avaliação dos bens
do casal existentes no sitio.

O hoje no mesmo dia, mes, anno
e por este declarados, presentes
e por amigo Corregedor, ojuiz In-
ventariante paguina Fernando
Gomes, e a avaliadora juramen-
tada. Unente Corregedor Bento
Cordiano de Carvalho e capitão
João Soares d'Almeida, a reu-
ta de todos os herdades e co-her-
dades, bem como do respectivo lu-
gares e local das se comecada.

descrições e avaliações dos bens
pela maneira seguinte:

Moeda

1. Uma mesa comprida com cinco
quintas de jucarandá, em meio
bom uso, por doze mil réis.

2. Uma mesa de jucarandá com
duas quintas, com cinco palmos
de comprimento, e duas e mais de
furo largura, por cinco mil réis.

3. Uma outra mesa de cedro com por-
tas de jucarandá, sem quintas,
com quatro palmos de comprimento
e duas de largura, por três mil
300 réis.

4. Uma outra mesa de araribá com
quatro e meio palmos de largura, e
um e meio de comprimento, em bom uso a-
breviada em seis mil réis.

5. Uma outra mesa de araribá com
duas quintas com cinco palmos de
comprimento, e duas e mais de largura
e uso por quatro mil réis.

6. Uma cama de madeira em bom
uso por doze mil réis.

7. Um armário de cedro com oito pal-
mos de largo, e cinco de largo, em
bom uso por seis mil. Quatro em
oito mil réis.

Peça em obra

8. Duas cortinas lavadas com por-
ta de duzentos e vinte e quatro eitavas
a duzentos e quarenta e as cortinas

carteiras por cincoenta e tres mil
duzentas e quarenta reis

203570

9 Uma repartidura de prata com
um competente prato com o peso de
noventa e seis oitavas, a duzentos e
quarenta reis e o todo por vinte
e tres mil e quarenta reis

203540

10 Doze colheres de prata pesando to-
das cento e setenta e seis oitavas,
a duzentos e quarenta reis e o todo por
quarenta e duas mil duzentos e qua-
renta reis

42320

11 Doze colherinhas para chá in-
clusiva a competente concha pa-
ra desneçar pesando tudo vinten-
quatro e meia oitavas, dig. Fudo qua-
renta e duas e meia oitavas avali-
adas a duzentos e quarenta reis e
o todo por dez mil e setenta reis

10380

Cobre

12 Um tacho usado com o peso de
oitenta libras a quatrocentos reis, e o to-
do por tres mil e duzentos reis

3520

13 Um forno de fazer farinha
usado pesando quarenta libras e
quatrocentos reis e o todo por dez
e seis mil reis

16300

Mais moedas

14 Uma moeda de cobre com cinco pol-
mos de comprimento e duas e meia
de largura sem garras por tres mil
e seis

3000

15 Uma outra moeda de cobre com

203520

transporte
203820

com pernas de araribá com seis pal-
mos de comprimento e duas mil
+ 200 de largura, por duas mil reis

16 Uma outra mesa de jantar, de
cedro com pernas de araribá com
dois palmos de largura e cinco, digos
palmos de comprimento e cinco de
largura, usada, avaliada por qua-
trocentos mil reis

17 Quatro bancos de cedro com sei-
te palmos de comprimento e um
de largura, cada banco, a mil reis
+ com e todos por quatro mil reis

18 Dois bancos das dimensões dos
precedentes, porém usados, a qui-
nhentos reis cada um, e todos por
mil e quinhentos por mil reis

19 Uma banqueta de cedro, usa-
da por quatrocentos reis

20 Dois rochedos usados, a duzentos
+ 400 reis e ambos por quatrocentos reis

21 Uma marquiza, usada por três
mil e duzentos reis

22 Uma caixa grande, de cedro, usa-
da por duas mil reis

23 Um catre usado por três mil reis

24 Um outro catre também usado
3,000 por três mil reis

25 Uma retorta, usada por oito cen-
tos reis

Embarcação

26 Uma embarcação em construção
no estaleiro ainda por acabar

acabar, no estado em presentemente
se acha, com um palmo de qui-
lho dentro das equadradas, comte-
nido de fora de breca com encasmas
palmo de pontal, com a sua com-
putante lanchoa já prompta e
um bote ainda por acabar, inclu-
sive todas as respectivas mada-
ras necessárias no referido estaleiro,
tudo avaliado na quantia de cin-
co contos de réis. 2000,00

Dezasseis

27 Hermenegildo, preto, crioulo
que terá de idade em sessenta annos,
dentado e certo nas verrugas, sem offi-
cio, por quatro contos mil réis 4000,00

28 Antonio, branco, crioulo, que terá
de idade vinte annos, sabido com prin-
cipio do officio de carpinteiro da li-
beria, por um conto e trezentos
mil réis. 1300,00

29 Haver, de nascença Alibane, que
terá quarenta e cinco annos de
idade, sabido com principio de car-
pinteiro da libria, por um con-
to e trezentos mil réis. 1300,00

30 Jose, de nascença Alibane, que
terá quarenta e cinco annos de
idade, sabido e principiante de
carpinteiro da libria, por um
conto e trezentos mil réis. 1300,00

31 Thomaz de nascença Congo, que
terá mais de quarenta annos de
idade. 1300,00

transporte
1.527.520

de idade, sendo, em principio do
officio de Carpentaria da Taberna
1.300 por um conto e trezentos mil réis
32 João, crioulo, que terá de idade
Cem annos, sendo, por um conto
e cem mil réis.

33 Francisca, mulata, que terá de
idade sessenta annos, devendo por
200 e duzentos mil réis.

34 Theresa, crioula preta, que terá
de idade de sessenta annos, sendo, por
1.100 e um conto e cem mil réis.

35 Theodora, crioula preta, que
de idade terá quinze annos, sendo,
1.000 por um conto de réis.

36 Luiza, crioula preta, que terá
vinte annos de idade, sendo, por se-
nto e cento mil réis.

Item de raiz

37 Cinquenta e cinco braças de ter-
ra de frente no lugar de nome na-
do. Aliphe com um angulo no prin-
cipio da subida do Morro do lado
do Norte, alargando mais trinta
braças até a transversal da fundoe fa-
zendo o total de oitenta e cinco bra-
ças dividindo-se pelas fundoe com
terra de oitenta e cinco braças de
fundo e mais mil braças de
fundo pelo lado do Norte com ter-
ra de largura por a Clarissa até
o angulo e a aliphe para cima de mais
com travessa tornando de lado

1.527.520

Alameda, e pelo do Sudoeste com Foz de
de Fortunata Bernardes, vizinha,
comprehendendo nas ditas Fozes
um tanque d'agua que move o en-
genho de pillar arroz; e assim me-
is, uma muralha de esquadra de se-
bre, edificanda com paredes de pe-
dra e cal até o primario pavimen-
to, com cinco janellas no sobrado,
e tres portos em baixo com uma
janella, tendo setenta palmos de
frente, com quarenta de fundo
inclusive o referido engenho de pil-
lar arroz com seus portos e
benfeitorias existentes no mesmo
lugar. Tudo avaliado na quantia
de tres centos e seis e oitenta e
cinco mil reis. 3.065.000

38 Uma casa no porto de desembar-
que com vinte e cinco palmos qua-
drados tanto em frente como em
fundo, edificanda com paredes
de pedra e cal. Tendo na frente du-
as janellas de lado do mar, e duas
portos de lado que da para o ca-
minho, que do porto vai ter a ca-
sa da vizinhança, avaliado na
quantia de duzentos mil reis. 200.000

39 Uma Alca denominada do
mar, em frente da barra de
de Mirandella, de lado do mar que
se denomina das estivas, com
um coqueiro de fachada e muralha

Pranapote
18.6.1850

terras proprias para cultura,
fundo de largura, prumos mais
ou menos sem braço e de exten-
são quinhentas braças, que por
liaras os e avaliados pelo per-
feito conhecimento que della
têm na quantia de seiscentos
mil réis

+ 40 Cinquenta e seis braças de
terra de frente no lugar denomi-
nado Barraneca, com mil e qui-
nhentas braças de fundo para o
morro cuja frente far para o
rio mataguel dividindo se pelo
lado d'Este com terras de Jo-
mingos pelo Oeste e pelo de Este
com terras de Vianna de Janguin
e de onde mil e cada braça
e todas avaliadas pelo e avaliados
pelo perfeito conhecimento
que della têm na quantia de
doiscentos e dez mil réis

41 Setenta braças de terra de fron-
te no mencionado lugar denominado
Barraneca com mil e quinhentas
braças de fundo para o morro di-
vidindo se pelo lado d'Este com ter-
ras da fidejista Vianna de Janguin
e pelo de Oeste com terras de
Francisco Gonçalves e de Janguin
e de onde os e avaliados pelo perfeito
conhecimento que della têm na
liaras e de onde mil e cada braça

Gran Monte
19.524.580

Expondo e um annexo nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do Sul
em as casas do Inventariante ali-
as do casal inventariante sita na
rua da Ponte, onde foi sendo o
actual juiz d'ophas deste termo
principalmente suppletivo em exercicio
o Major Joaquim José d'Alvares
e H. Frig. Beguino do seu cargo
diante nomeado e assignado, e en-
do ali presentes o Juiz Inventari-
ante Joaquim Fernandes Pin-
com o actualidade presente Com-
mel Bento Jordano de Carvalho
e Capitão José Luciano d'Alvares
a respeito de todos os herdeiros e co-
herdeiros e do Curador Geral do
ophas, procedendo a descrip-
ção, assignação e avaliação dos
bens do casal inventariante nesta
Cidade pela maneira seguinte:

Harris

Se tem afeição de jeasandra, usando
3000 por dia mil o dia

43 São Carlos com asentada pa-
thinha, impermeável, com bismar,
avaliada a três mil reis cada uma.

18 m. talae per dentes mil. r. r.

44 Cmar natural de jaca santa, uca
dne, com assentado patrimonial por
vinte mil rrs

Vol 220

- 45 Um banco com armazem de ja
caranda em bom uso, por ~~dois~~ mil e +
cem
- 46 Quatro mangas de vidros a duze
mil e quatrocentos e seis e cada uma de
quatro par, e todas por noventa mil
reis
- 47 Oleame para uma embarcação de
vinte e duze palmos de boco, por ~~dois~~ +
cento mil reis
- 48 Uma caldura velha de cobre, por
trinta e nove mil e quatrocentos e seis 39600
- 49 Uma mesa comprada em bom
uso por vinte e cinco mil e seis-
centos e seis
- 50 Uma mesa de abris com abas,
por oito mil e seis 8600
- 51 Um armario de cedro, usado por
quatro mil e seis 4600
- 52 Um bahul velha coberto de cou-
ro por tres mil e seis 3600
- 53 Uma mesa de canella em bom
uso com cinco e mais palmos de com-
primento por cinco mil e seis 5600
- 54 Seis cadeiras velhas de madeira
por quatro mil e oitocentos e seis 4800
- 55 Uma cama com armazem por
tres mil e duzentos e seis 3200
- 56 Um retrado usado por duas mil e seis 2600
- 57 Um banco com tambo e cadeira
de garaba por duas mil e seis 2600
- 58 Um banco velha com seis palmos
de comprimento por seiscentos e
quarenta e seis

Transp. p. 7
1848

01 Um cipo para ser massa usada
por mil duzentos e cinquenta réis

02 Uma cacha formada, de amacão,
+ 1/2 usada, por setenta mil réis

03 Um sofá quebrado com assento
+ de madeira, por seis mil réis

04 Um agulhão de marfim por
+ setenta mil réis

05 Um taboal de pinho da terra
por seis mil réis

06 Uma mesa de ciner palmas e
+ de madeira por três mil réis

07 Um banco com encosto porba-
+ rreiros por mil e cinquenta réis

Parte de saiz

08 Metade de uma morada de ca-
+ sa sita na rua da Carreira, com
duas portas na frente, sendo as
paredes de taipa e de fundo de pedra
e cal, cobrada e forrada, coberta
de telha, com o telhado com piteira
quintal, e metade de um porão da
rua da Carreira, de onde se
pode ir ao S. do S. com escada de
pedra e cal e chaminé, e pelo S. do
S. com a parede do corredor da en-
+ tra metade contigua, avaliada
por no quantia de setenta mil réis

09 Outra metade da mesma casa
também edificada sobre paredes de
frente e fundo de pedra e cal com
prebando de corredor, avaliada
+ em quantia contigua e metade

5. meta le do paco d'agua; com duas
portas na frente, dividindo-se pe-
lo lado de Oeste com casas de hor-
diros de Fona Rita e Maria de Je-
su, e pelo de Leste com a metade
retra docripta, avaliada na quan-
tia de setecenta e cincoenta
mil réis.

+ 750,000

08. Alma casa mandralada, ainda
por acabar dita na rua da Cari-
ren, edificando com paredes de co-
tão de pedras e cal, tendo de fran-
te cento e vinte palmos, com oito
portas fazendo fundos para o mar
onde tem sete janelas mandraladas
com um portão no meio, cujos fun-
dos de sessenta e sete palmos e divide-
se pelo lado de Oeste com o bairro
da rua, que vem do Tiburão e pelo
de Leste com o sobrado de José Thi-
ra Liberto, avaliada na quantia
de quatro cento e doze mil réis.

+ 4.000,000

09. Alma mandralada de casas dita
na rua da Cariren, dividindo-
se pelo lado de Leste com casas
de Francisco Xavier da Conceição
e Oliveira e pelo de Oeste com a rua
do Tiburão, avaliada em sessenta
mil réis.

+ 600,000

10. Um telhado no fundo da di-
ta casa por ser mil réis.

+ 100,000

11. O sitio da Maria no meio da
ta cidade, com casa de mandralada

20.822.240

Grande parte

25:822-240 mais edificio e correspondente
benfitorias e posse, sendo este
sem gerencia por pertencer ao pa-
trimonio da Camara e Municipios
tudo avaliada na quantia de 80

8750000 e setenta e cinco mil oitenta

26:677-240 E por esta maneira houve a
juiz e avaliadora por concluida
a descriçao e avaliacao de bens
do casal inventariados, que apre-
sentou o respectivo Inventario
feito da qual para constar fizeo
firma, que todos assignaram. Os
juizes Polycarpo e Theodoro da Pa-
cas, e Corioes que assignaram tam-
bem assigno.

Local

Yacut, Antonio de Almeida

Bento Jordiano de Carvalho

Joaquim Fernandes Dias

João Polycarpo Alves da Paiva

Descreveram duas divisoes

estas duas divisoes de terra de estigito de mil
oitocentos e setenta e cinco annos me-
ta lidade de abaca em honra de Jo-
ao do Rio de São Francisco. Hou-
er da 1.ª e 2.ª, um novo Cartorio com
poucas pessoas, e uma Junta
viciante para o Cartorio de
e por elle me foi dito, que o seu

Um extinto casal por fallecimien-
to de sua mulher Rosa e Maria-
na Joazequina da Silva e a quem
seo mesmo casal seão devidas as
quantias seguintes.

Paidas actuaes

O herdado Joazequin Pais da Silva
a quantia de um conto quinhentos
e quarenta e sete mil quinhentos e no-
venta e seis reis.

1:5485076

O herdado Jacintho Pais da Silva
a quantia de quatrocentos e quarenta
e nove mil quinhentos e noventa e
seis reis.

4495076

O herdado Francisco Joazequin Pais da
Silva a quantia de quatrocentos e
trinta e sete mil e setecentos e seis
reis.

4075076

Os bens do finado Jacintho Herman-
do Pais filho por uma conta assig-
nada a quantia de um conto du-
zentos e trinta e cinco mil quinhen-
tos e noventa e cinco reis.

1:2050076

Antonio Pais Tiburo a quantia de
duzentos e cinquenta mil reis.

2050000

A herança dos bens do finado seu pai
Jacintho Hermando Pais prome-
nente de uma capella de missas
que adiantam e mandam celebrar por
alma do mesmo finado a quantia
de cincoenta mil reis.

0500000

A mesma herança promenente de
outros que elle deixou a quantia de

3975076

Primeira parte
3.944.92

pago pela inventariação dos bens
do referido seu pai Jacintho
Bernardo Dias a quantia de no-
venta e cinco mil quinhentos

95589 e sessenta e nove réis

O herdeiro do fallado seu Ber-
nardo de Souza, a quantia de se-
senta e tres mil e trezentos e tres

63.113 réis

O bem da finada Jacintho Ber-
nardo Dias filha promissoria
de carta que elle Inventariante
pago pela inventariação de men-
çada seu pai Jacintho Bernardo
Dias, a quantia de sessenta e tres

63.113 mil e trezentos e tres réis

4.194.488 Somma

Quinta parte

A Constantina José e Maria Tibério
residentes no Alcaide de Janeiro a quan-
tia de trezentos e sessenta e um mil

39.148 quatrocentos e setenta réis

A Bernarda Quarta e Maria Jo-
sê residente no referido lugar a quantia
de quinhentos e onze mil e trezentos

511.847 e quarenta e nove réis

A Rita e Constella residentes
no referido lugar a quantia de um
cento e quarenta e cinco e tres

1.420 e 113 mil e trezentos e tres réis

O herdeiro José Joaquim Dias da Sil-
va promissario de servico a
quantia de noventa e cinco mil

2.325.942

e cincoenta e nove mil setecentos
e cincoenta e nove réis. 959,709

e Francisco Germano d'Almeida
a quantia de um conto e trezen-
tos e setenta e um mil réis 1:871,000

dos herdeiros orphãos Manoel
Crispim, promittente de legados
sua filha e dos seus filhos e filhas
d'Almeida, a quantia de um
mil réis.

E por esta maneira deo elle Inven-
tariante por finda a descriptão
das dividas, de que fez esta forma
que assignou. Eu, João Poligarcha
Machado da Silva, Correo e
escrivão.

Joaquim Fernandes Dias

Forma de declaração

E logo pela mencionada Inven-
tariante me foi dita, que em seu
poder existia a quantia de seis e trezen-
tos mil réis pertencentes a
ao seu intestado casal. E deo
me assigno e deo fazer esta forma,
que assignou. Eu, João Poligarcha
Machado da Silva, Correo e
escrivão.

Joaquim Fernandes Dias

Compromisso de inventariação

E logo fazei esta forma em que pela

que Inveniente me foi di-
to que bem e verdadeiramente
o melhor que entendia em sua
consciência havia sido aq[ue]l-
le e a aliação. Todos os bens
dizidos e aq[ue]lles pertencente
ao seu extinto casal e que
pretendia dar a ti ao acto da
partilha que aq[ue]lles que
por ventura p[er]tenciam a sua na-
tural pertencer ao mesmo ca-
sal e que esta sua declaração
e encerramento fazia de b[on]a
e juramento que p[re]stou.
E que para constar lavrou se-
te f[ol]has, que lhe foi lida por
seu filho. Em f[ol]ha 1.ª Colyzer por
Machado da Costa, Correo
que o escrevi.

Joaquim Fernandes Dias

Conclusão

Assento d[omi]no do m[un]do de c[on]tado de
mil e oitenta e seis e sessenta e um an-
nos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em m[un]do
fazer este act[ua]l e aq[ue]lles
ao actual f[ol]ha 1.ª Colyzer por
Machado da Costa, Correo
que o escrevi.

17
Correio e porreio.

Ch.º

Notifique a todos os co-huileiros, interessados, ao
Curador Juiz, para em o dia 20 do presente mezas
dez horas da manhã em a casa da minha resi-
dencia, em um ouvido verbalmente, e prattentiar
a-lhes a discreção e avaliação dos bens, produ-
do n'isto acto ponderarem ou negarem os ^{meos}
co-huileiros, interessados ao Curador Juiz, o que
lhes couber. S. Francisco 10 de Agosto de
1861

J. de Freitas
Data

nos dias do mes de agosto de
mil oitocentos e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de Nova Se-
vilha da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do sul, em
meu Cartorio por parte da Juiz
d'Officio deste Correo Juiz
e o Doutor Portuguezana Juiz
de Gracia, me foram entregues
este auto com o seu despacho se-
para; da qual para constar, fa-
ço este termo. Em João Poligon
pe ellechada da Capela Corio
que o porreio.

Carteiras

Carteiras que por toda a con-
thenda do despacho supra, no-
tifique por cartas, que tiverem

certeza do entrego, ao viúvo In-
stantaneamente Joaquim Bernar-
des Dias, e bem assim aos herde-
ros Francisco Joaquim Dias da
Silva, e Joaquim Dias da Silva, e
por cabeça de suas mulheres as
co-herdeiras Leão Dias da Rosa-
rio, e Antônia Correia de Bran-
ca, e também ao menor Mano-
el, bem assim intimar em sua
própria pessoa ao Curador geral
interino dos Orphãos João Chri-
stiano Pinheiro Ribeiro, Ta-
do bem se entender ficarem, tendo
igualmente dirigida carta de
notificação, que até ao pre-
sente nos fizesse entrega da en-
trega, ao herdeiro Jacintho Jo-
se da Silva, e se fizesse que
o herdeiro José Joaquim Di-
as da Silva se achasse ausente
tendo enviado alguém para a
Cidade da Piedade para em
principio da presente mes-
da que deu fe. São Francisco,
17 de agosto de 1861.

O Correo
João Calisto da Silva da Costa

Nº 8 200
Examinados
João de Agostinho de Agostinho
João de Agostinho de Agostinho

Ilmo. Sr. Don Juan d'Orphan

Suprema a. N. D. que até o presente
não teve sentença da entrega da
carta de notificação, que dirigei
ao barão de Passos, por sua sil-
va, e por esse meio se tornou conch-
e-se para N. D. a liberação a respei-
to. São Francisco, 20 de agosto
de 1864.

O Correo

João Baptista de Moraes da Cunha

Concluiu-se

Atos pinto dias do mês de agosto
de mil oitocentos e sessenta e
um annos, nesta Cidade de São
Francisco da Grande da Rio de
São Francisco Xavier do sul
em meu Cartório faço esta
carta anexar ao Juiz d'Orphan
desta Comarca e a quem se deu
Carta lida e assinada de Orelhas
do que lavra esta forma. Eu
João Baptista de Moraes da Cunha,
Correo, Correo e assessor.

(Assinatura)

Notifiquei novamente o interessado, Andress
e leuado para o dia 20 de janeiro seg.
S. Francisco 20 de agosto de 1864

D. L. F. Silva
Papa

Bahia

Esboço pelo Juiz d'Officio desta
Município e Juiz de Direito Antonio
Luis da Silva de Freitas em forma
interna sobre o autor com a ex-
plicitação, do que ha no auto ter-
mo. Ou, João Ribeiro e Machado
da Silva, e outros.

Certidão

Certifico que intimei e dei prazo, or-
do, em suas proprias pessoas, ao
Município de Joaquim Fernandes
Pina da Cunha, Juiz de Direito, João
Chagas, Antonio Pinheiro Ribeiro, e ao
Senhor Manoel, e por carta aos
herdeiros Francisco Joaquim Pina
da Silva, e Joaquim Pina da Silva, in-
tinue pelo official de Justica
Joaquim José Pinto Bahia, ao
herdeiro Jacintho José da Silva
por carta intinue pelo offi-
cial de Justica Manoel Pinto Ri-
beiro, e ao co-herdeiro Luiz Pi-
na da Rosa, e a Antonio Cordeiro
de Franca por carta que tem
carta da intimação por pessoa de
minha confiança, e fizeo toda
bem saber, do que deu fe. São
Francisco, 24 de Agosto de 1867.

O Juiz

João Ribeiro e Machado da Silva

Esboço pelo Juiz d'Officio desta
Município e Juiz de Direito Antonio
Luis da Silva de Freitas em forma
interna sobre o autor com a ex-
plicitação, do que ha no auto ter-
mo. Ou, João Ribeiro e Machado
da Silva, e outros.

Audiencia de Herdiz.

Aos vinte e seis dias do mes de
 agosto de mil oitocentos e quarenta
 e um annos, nesta Cidade de Sta-
 ra Senhora da Graça da Cida-
 de de São Francisco Xavier do Sul em
 as casas da residencia do actual
 Juiz d'Orphanato desta Causa, e
 annos a Pontão Antonio Liana
 Juiz de Tribunaes, onde se encontra
 do em cargo vim, ehi sendo pre-
 sente o Juiz Antonio Liana
 sabido do casal Joaquim Terma-
 da Lima, com o Curador Geral
 interior do Orphanato João Chri-
 stiano Lumbina Tibbo, ahi re-
 velou de toda a sua herança
 e os herdeiros, e Juiz mandou
 que se descrevesse a herança
 e a qualidade do bem heredi-
 tario, bem como as dividas ac-
 tivas e passivas, que havia de-
 clarado e sobre d'isto Antonio
 Liana, a fim de que se heredeiros
 e apurados tendo alguma coisa
 a receber e a pagar, e fizessem
 nesta acta, para se-lhe defe-
 nir como Juiz de justica, no
 despacho da deliberação da par-
 tida. O Antonio Liana, reque-
 ro que se tornasse ao pagamento
 das dividas passivas a Cr-

Em barcaça em comestrução,
para pagamento das quotas
partes da dívida inmatu-
riada; que as dívidas activas que
é a dever a fallida Jacintho
Bernardo Dias Filho e Antonio
João Ribeiro sejam divididas por
este Inventariante e todos os
herdeiros; que as dívidas que
são a dever os herdeiros inter-
sitos ao morto da presente
inventariação, não sejam lança-
das em pagamento de suas
respectivas legitiimas; que
visto não haver comprador
para a Embarcação em com-
estrução, she seja a mesma
adjudicada para satisfazer
as dívidas passivas e que final-
mente quanto ao preditor dos
herdeiros fôrão oportunu-
mente por partição. O que
sendo unida pela Curador
dizer que se requirerem os
credores em nome de reg. de herde-
acto foi presente uma justificação
do herdeiro Jacintho João da
Silva, que a fim de se dar justiça
aos autores se deu a seguinte
se que para comestrução e para
a fim de se dar a mesma que
passaram em se subdito In-
ventariante e Curador. Em para

João Polycarpo e Machado da
Pimenta, Rerunna e paronij.

D. de tuitte
Joaquim Fernandes Dias
João de Chaves e Sousa e Silva

Conclusão

Plaza faga pte da tr conclusão
de João d'Orpheus de te terra
e fagura e fagura e fagura
Pimenta de Freitas, da que fagura
de te terra. Com João Polycarpo
e Machado da Pimenta, Rerunna e
paronij.

Com effeito e terra de conclusão
para.
O Rerunna
Terra



Mm. José Luis de Brás Nº 6 200
 Duzentos Lus
 26 de Agosto de 1861
 Juan José

Disse ao lintho José da Silva que elle sup^{te}
 foi intimado para comparecer perante V. S.^a
 no dia 26 do corrente mais as 10 horas da manhã
 para a limpação das partilhas e sobre as em-
 partidões no inventario do bens do laca por
 falecimento da Mãe do sup^{te} D. Mariana Joaqui-
 na da Silva. Sup^{te} não podendo por inter-
 vimento pessoal neste feito vem pela presente
 de Clara al^o S.^a que p^osa o pagamento de sua
 Legitima Materna de jure seguinte
 Auctade da laca Rita Maria da Carioca
 e do Crto sob Nº 66. Testano Fermenegido
 do Crto sob Nº 27 e tem assim a importância
 da divida do sup^{te} q^o des Creas inventarian te co-
 mais como V. S.^a de Direito Por tanto

Juntam aos Autos.
 26 de Agosto de
 1861.

P. al^o S.^a Seciva assim
 delibera

F. B. M.
 José da Silva
 Rio de Janeiro
 26 de Agosto de 1861

Conclusão

E logo, no mesmo dia, meu
Amo e logar, faço este au-
to de Conclusão ao Juiz d'Or-
phão desta Comarca e me-
u o Doutor Per Tibiano Vi-
eira de Freitas, da que la-
pa este termo. Com João
Polizinho e Machado da Cai-
ra, Corisco e outros.

Vista ao Juiz e ao Escrivão Juiz G. Francisco
2 de Outubro de 1850

D. de Freitas

Data

nos dois dias do mez de Ou-
tubro de mil oitocentos e ve-
senta e um anno, nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier da Sul, em
as casas da residência do
Juiz d'Orphão desta Com-
arca o Doutor Per Tibiano
Vieira de Freitas, onde
Corisco da seu cargo, assim
ahi por elle Juiz me foram
entregues este auto com
a Carta do Juiz Superior, do
que, para constar, faço es-
te termo. Com João Poliz-
inho e Machado da Caira

Paixão, Bonina e soror.

Verbo de vista

Claro no mesmo dia, men-
dado e logo retido declarado
em nota cartaria feita entre
autor com vista ao vizeu lu-
ven tariano paguim Herman-
do Dias, do qual se sabe a te-
rmino. Ou seja tal qual
achada da Paixão, Bonina
e soror.

(F. da)

III^{mo} Sr. D. João Municipal e de Orphanos

Sanctome com Vista Espregente Anctos em-
Vestude do Respetavel despacho de V. S.^a Res-
pondo que visto Merdeiro Jacinto Joze de Silva
nao concordar de com os pedidos que elle o-
via predito he de se lançar em pagamento de sua
legitima Materna sendo um delle a haera
da Maria sem que elle espregente de Chave arrojão
por que nao quer aquella propriedade fundandou-
do mentes que procurando elle quem compra ad-
propriedade nao alhou comprados sem atender
que essa falta e devida a quem quadsa que
esta soffrendo a provincia enteira de Santa Catharina,
entam far seu pedido em uma parte de laza
que Omar Merdeiros desquias a parte que por direito
nela devias ter d' mentes para contentar suas her-
manes. pede mas Merdeiro hum Escravo. continua

hum Escravo sem atendes que metade dos
Escravos emventoriados são cinco e que os
Herdeiros são oito e que elle tem hum
Escravo de Nome Manoel que ofinado seu
avô deu a elle em remuneração de serviços
prestados pelo Inventariante além de outro
que o mesmo finado lhe deu em duas despo-
zições testamentarias a vista da sima dito
aquele Herdeiro está mas bem aquinhoado
do que se encontra e por isso deveria com cor das
com despedidos de todos os Herdeiros e de seu
Pai o qual delha de Pequenas o que muito
convinha ao interesse dos mesmos Herdeiros,
por conseguinte a presente apresentação com pul.^{as}
agual não foi apresentada em tempo
marcado por se achar hum Herdeiro
ausente e de presente a vista do que
offmo. Secm. D. J.uis Moncegal e de Or-
pão ordenava como for servido. Cidade
de São Francisco 7 de Outubro de 1864

Inventariante Joaquim Fernandes Dias

Para

estas sete dias do mês de Oc-
tubro de mil oitocentos e ses-
sent e um annos nesta
Cidade de e para a hora
da Gracaa da Cid. de São Fran-
cisco Xavier da Sil. em meu
Cartorio, por parte do In-
ventariante Joaquim Fer-

Correntes Fios, me fazem en-
tregar este autor com a sua
resposta sobre da que lura
este termo. Em João Pelica-
na e Machado da Silva, B-
erriam e porreij.

Termo de vista

O logo no mesmo dia, me
dado e logo sobre de lura
para este autor com vista
de lura João Joaquim Pi-
re da Silva, da que lura
este termo. Em João Pelica-
na e Machado da Silva, B-
erriam e porreij.

(P. 1)

M. L. de S. J. de S. J. de S. J.

Concordo com o conteúdo da carta
ventaria. Rio de São Francisco de outubro de 1864
João da Silva

Termo

O logo pela lura João
Joaquim Pires da Silva me
fazem entregar este autor
com a sua resposta sobre
da que lura este termo. Em
João Pelicana e Machado da
Silva, Berriam e porreij.

Termo

Como de vista
Plaza faga entre ambos con
trato de co-herdancia Luis Pi-
as do Regorio, do que ha
este tempo. Con João Poligra-
fo e Machado da Paizão, e
origina e assinou.

(Vista)

Concordo e assina feito e este presentano 2º de
1º de Junho de 1861

1ª Cabeça de linha e linha
Lipandina Carolina Dias da Silva
Luis Via do Corano

Data

Ass. nesta data da viz. de outu-
bro de mil oitocentos e sessenta
e um anno, nesta Cidade de
Alagoas, sobra da Graça da
Rio de São Francisco Xavier
do Sul, em nome Cartorio pe-
lo coherdancia Luis Dias do Rego-
rio, me foram entregues estes
autos com a sua respectiva su-
pra, do que, para constar
faga este tempo. Con João Po-
ligrafo e Machado da Paizão,
Origina e assinou.

Como de vista

Plaza faga entre ambos con-
trato de co-herdancia Antonio

Antonia Corrêa de França, da
que lavoura este Terreno. Em Ju-
ni Polycarpo Machado da Pa-
rada Barrota e sororij.

(Data)

Concordeo Comtendo quanto Lachha Fito neste crista-
rio. Rio de San Fran^{co} 8 de tubo d 1861

Pocobeca dmitt nelle Mariana Joaguina
Dua dandra

Antonie Corrêa de França

Data

Claro no mesmo dia, me-
deiro e logar petra e supra
de clardado, pela em herdado
e Antonia Corrêa de França,
me farão entregue petra an-
ta com a sua suposta su-
pra, da que, para constar
faca este Terreno. Em Ju-
ni Polycarpo Machado da Pa-
rada Barrota e sororij.

Junta da

Dois mil e setecentos e sessenta e um annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça da Rio de São Francisco Xavier do Sul, em uma Cartoria junta a este ante a publicação fechada em frente, do que quer a esta fôrma. Por João Baptista de Alencar da Foz de São Francisco Xavier e por...

Dizem Usabachos a signados que sendo os sup.^{es} Citados para comparecerem a audiencia de V.S.^a no dia 26 do corrente a fim de celebrarem e humo Cidadão para partilhas os bens do casal da finada sua Mãe D. Marianna Joazeira da Silva e falar sobre Inventario expedidos para suas legitimas por 1850 os sup.^{es} lozance na pessoa do Sr. João Vicente Nobrega Dutra e fazerem seus pedidos nos bens abachos declarados por tanto os duplicantes

P. a V.S.^a Pedigeme a fim de se vir por Cusa Grassa

E. R. M.

Inventariante Joaquim Fernando Dias

Joaquim Dias da Silva

Junta em 20 de Maio
D. Francisco de A. L.
Tribuna de 1861.

João da Silva
Francisco da Silva
João da Silva

Antonio Correia de F. ranga
Sr. Joaquim Dias da Silva

Rez 400
Quatro Centos Reis
João da Silva
Lavr
Queda

35 Os ditos e inventariantes Pedem para pagamento das
dividas passivas A embarcação em construção no estaleiro
para pagamentos de custas quanto defe perigo do di-
ssheio inventariado

O Herdeiro Jacinto José da Silva Pede para paga-
mento de sua legitima Almacem da Olaria Alivida
que elle está de aver a monte da fazenda inventariada
Omeio Omeio para embarcação Apropriação de seu
Irmão Francisco a dezacezima parte da divida em litigio
sendo devidos Dinado seu Tio Jacinto Fernando Dias
e Antonio José Ribeiro

O Herdeiro Francisco Joaquim Dias da Silva Pede
para pagam^{to} de sua legitima hum Escravo de Nome
José em seu poder a divida que esta a dever a
omonte da fazenda inventariada Iguual parte da
divida em litigio como a soma declarada

O Herdeiro Joaquim José da Silva Pede para pagam^{to}
de sua legitima Alivida que elle está a dever
a monte da fazenda inventariada Uma meza de
cravos com duas gavetas e duas Mochoz sem banco
pequeno de canela Iguual parte da divida em litigio
como a soma dito

O Herdeiro José Joaquim Dias da Silva por elle repre-
zentando inventariantes por calhas argente Pede para
pagamento de sua legitima malha nova por a lã bar situa-
da na Rua da Carioca Oval de hum conto quinhentos
mit reis Cinquenta e seis braças de terras no barancoz
Iguual parte da divida em litigio a soma declarada

O Herdeiro Luis Dias do Rozario por lãbeza de sua Mutter
Leopoldina Carolina Dias da Silva Pede para paga-
mento de sua legitima Uma Escrava de Nome Teodora
Machado da lãbeza da Presidencia do Inventariante da parte
do sul situada na Rua da Carioca uma meza comoda
que esta na mesma parte da lãbeza pedida: uma meza
de canela e tres cadeiras de palhinha emvernizadas,
Iguual parte da divida em litigio como a soma
dito

O Herdeiro Antonio Correia de Franca por labes
de sua Mulher Marianna Joaquina Dias
da Silva Pede para pagamento de sua legitima
uma Escrava de Nome Teresa metade da
Caza da Residencia do Inventariante do parte do
Norte Situada na Rua da Lapa uma meia
comoda que esta namerna Caza tres cadeiras de
asento de palhinha emvernizadas, uma meza de
canele com uma gaveta uma cama tornade
com almofada Iguar parte da divida em litigio
Como a Sima delarado

O Herdeiro Manoel Menor Representando por elle
o Inventariante seu Pai Pede a pagamento de sua
legitima hum terço das terras da ltra banda idalaga
sempre emas bemfeitorias pertencentes metade da
Caza que das frente na Rua da Lapa e segue seus fundos
pela Rua do Bebeira a Sima trinta e cinco brassas
de terras nos barancos Iguar parte da divida em litigio
Como a Sima delarado

O Herdeiro Chrispim Menor Representando por elle
o Inventariante seu Pai Pede para pagam^{to} de
sua legitima hum terço das terras da ltra banda
e idalaga do sempre emas bemfeitorias pertencentes
metade da laza que das frente na Rua da Lapa
e segue seus fundos pela Rua do Bebeira a Sima
trinta e cinco brassas de terras nos barancos
Iguar parte da divida em litigio Como a Sima
delarado

O Inventariante Pede para pagamento de sua meia
a lta Prestante dos lres em Ventariados tanto de Praiz
Como mores e comoventes metade da divida em litigio
e que he cefe adjudicada Embarcasao a Sima pedida
p^a pagamentos da divida, obrigandoe elle Inventariante
a pagar arditas dividas visto que seus guardados
nao caperegam pelo seu embolso

Termo de vista

Claro no mesmo dia, me-
nos e logo fazer este auto com
vista ao herdeiro Joaquim
Dias da Silva, do que houve
este termo. Cu. João Poligár-
po e Machado da Paiva, Cor-
riva e escrivão.

Concordo Com tudo quanto wa-
chá feito no presente inventario.
Rio de Jan. 27 de outubro de 1961
Joaquim Dias da Silva

Fata

Claro no mesmo dia, me-
nos e logo pelo herdeiro Jo-
aquim Dias da Silva, que
fazer entregue este auto
com a sua resposta supra,
do que houve este termo. Cu.
João Poligárpo e Machado da
Paiva, Corriva e escrivão.

Termo de vista

Claro fazer este auto com
vista ao herdeiro Francisco
Joaquim Dias da Silva, do que
houve este termo. Cu. João
Poligárpo e Machado da Pa-
iva, Corriva e escrivão.

Concordo Com tudo q consta deste inven-

inventario: Rio de São Francisco 9 de 861
de 1861

27

João Joaquim Dias da Silva

Fato

Plaza no presente dia, me-
dia e lugar pela herdade Fran-
cisco Joaquim Dias da Silva
me fôrta entregue este au-
tor com a sua respectiva re-
tra e compra, do que para
constar, faço este termo.
Em João Policarpo Alachada
da Piraia, Boimã e paragem.

Termo de vista

Plaza faço este autor em
vista na herdade menor
Manoel Joaquim Dias da
Silva do que para constar,
faço este termo.
Em João Policarpo Alachada
da Piraia, Boimã e paragem.

Fato

Concordo com tudo q se achá fôrto neste inventa-
rio Rio de São Francisco 9 de 861 de 1861.

Ordido o ofício

Manoel Joaquim Dias da Silva

Fato

Fata

E logo no mesmo dia, mor-
 reuse a lagar, pela honra
 de se pôr a honra, fiquem
 Gias da Silva, moflados en-
 tre os seus entos com uma
 importante petra, de que fa-
 za uma forma. Em João
 Poligrafo e Bacharel em Cai-
 tra, Berimbau e Serrai.

Forma de vista

Aos quatorze dias do mês
 de Outubro de mil e trezentos
 e sessenta e um annos, vi-
 ta a cidade de Nossa Senhora
 da Graça de São de São
 Antonio Xavier da Silva em
 uma cartaria feita e tra-
 ta com vista de herdades
 fronteira José da Silva, de
 que para se fazer uma petra
 forma. Em João Poligrafo e
 chada da Silva e Serrai e
 Serrai.

(12)

Com Cordão com astutações e louvação de São
 tido. Segue a aduvida que se aduza comente
 de se fazer em virtuos seja delidida em duas parte
 numa mofa lançada em portella, outra fique
 para entrar por morte de São Bae. Outros em virtuos
 o ante, visto de se offusmo São Bae em

em sua respectiva ass. 22 v. que eu sou o
 credito mais bem aquinhado por que tive
 dois escravos hum em remuneração de serviços
 por elle prestados no falecido Mm. Elvoo Jacin-
 to. Fernandes Dias outro que o mesmo Mm.
 legou em desposições testamentarias la-
 be o qui de Casas que o Mm. como eu tive
 esses escravos tambem vendeiro po quem
 tive os escravos de nome Rafael e que
 o Mm.issimo Sr. Doutor Juiz de Offos tomara
 na vida Consideração. Quanto a firma
 de partilha do Mm. fello que fedi ass. 24, res-
 per que fofessa justada

Mm. de Lam Fran 14 de 86 de 1864

Josinho feli da Silva

Fata

O foga no proprio dia, mor an-
 do e legar petra e sempre
 declarada pelo herdeiro
 Jacintho feli da Silva
 um foga entrego a
 outro com a sua representa-
 petra e sempre, de que fa-
 ca este foga. Em foga
 foga e foga foga foga
 foga foga foga foga

Assina de vista

O foga foga foga foga com
 vista ao Curador local in-
 terino Joao foga foga

Chrysostomo Timbira Ribas, do que se trata neste ter-
mo. Em João Polycarpo Alva-
chado da Silva da Cordeira
e Cordeira;

Assim foi por Juiz de Ophatos

Conforme-me com as atalinhões,
com as que se acha feito nestes autos, conom-
do-me para partidos do mesmo, em Antonio Bi-
nheiro Ribas. Juiz de Ophatos de 14 de Feb.
de 1861.

O Curador Geral
João Chrysostomo Timbira Ribas

Então - Reformando a minha resposta supran-
scrita, e dizer que quanto a resposta do herdeiro
Jacinto José da S., o Juiz de Ophatos de 14 de Feb.
de 1861.

O Curador Geral
João Chrysostomo Timbira Ribas

Data

Plaza na mesma dia, me-
canica e lagar pela Curador
Geral de Ophatos interino
João Chrysostomo Timbira
Ribas sem foras em Freguesia
neste auto com a sua re-
posta supra, do que se
trata neste termo. Em João
Polycarpo Alva chado da Silva da

Pavia, Pavia e Pavia.

Conchena

Aos dezete dias do mes de
Outubro de mil e trezentos e
sessenta e um anno, me-
ta cidade de Pavia, Symba-
rada Graça do Rio de São
Francisco Xavier da Syl
em meu Cartorio faceu
se ante Conchena ao Juiz
d'Ordem do d'Este Termo
e Doutor Portuguez da Vi-
são de Pavia, da qual
bra este Termo. Por Ju-
do Polcarpio e Bachante da
Pavia, Pavia e Pavia.

Ch.

Notifiquem no Inventario para apresentar a re-
lação de seus filhos que receberam seus do prai-
do mesmo Inventario e tambem a relação
dos mesmos bens a fim de serem avaliados e en-
trem em collação. S. Francisco 18 de Outu-
bro de 1661

J. de Freitas

Pavia

Aos dezete dias do mes de Ou-
tubro de mil e trezentos e ses-
senta e um anno, meta ci-
dade de Pavia, Symba-
rada Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier da Syl e por meu

meu Cartorio por parte de
Juiz d'Officio d'este Officio
a Doutor Arturiano Cipri-
ano de Brito, me foram en-
tregar estes autos como
em despacho nro, do que
faço esta termo. Em Joao
Polycarpo Machado da Cai-
ra, Barroa e c. c.

Certidão

Certifico que por toda a
Comtenda do despacho n-
ro, notifiquei por carta
que hoje tem certidão da
carta, ao vno. Inventa-
riante Joaquim Fernandes
Lima, que bem se cumpre
com o que deu fe. São
Francisco, 23 de Outubro de
1861.

O Barroa

João Polycarpo Machado da Caira

N.º 3 200
By augmentus Luis
A. Fran. 23 de Outubro 1861
Lima (Lima)

M.º L.º Por Juiz d'Officio

Carta notificada ao Inventa-
riante acima do qual Joao

Joaquim Fernandes Fico para
dar cumprimento ao despacho
afolhae 29, e uma humilhação
meu Inveniente, até o
presente, cumprida e quanto
por M. L. foi ordenado,
selon o autor a conclusão
para M. L. de terminar e que
for servida. São Francisco,
13 de novembro de 1861.

O Perito

João Polycarpo Sup. da Caixa.

Conclusão

As treze dias do mês de no-
vembro de mil oitocentos e
sessenta e um anno, nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
e Rio de Sul, em uma
Cartoria feita entre con-
clusão ao Juiz d'Appello
deste Termo e Doutor Ju-
sticiero Pereira de Brito,
da que lavro este termo.
Eu, João Polycarpo, Bacharel
do Real, Perito e escrivão.

Polycarpo

Alcance a parte de seis dias para o Inveniente a-
presentar a relação constante do Despacho aff. 29.
São Francisco 13 de novembro de 1861. *P. L. M. L.*

Pata

Pat

A treze dias da mes de es-
 cembre de mil e oitocentas e
 sessenta e um annos, nesta
 Cidade, de Nossa Senhora da
 Graça da Rio de São Fran-
 cisco Xavier da Sul, em
 meu Cartorio, por parte
 do Juiz de Officio do te Cor-
 tido e Doutor Petuliano
 Vazquez de Freitas me foram
 entregues estes autos com a
 sua de pracha ntra, da que
 faço este termo. Eu, João
 Polycarpo Machado da Pa-
 çoa, Escriva e escrivão;

Cartolina

Certifico que, por carta
 de Voz do corrente mgy
 que hoje foy carta da
 entrega, intendeu e despatcha
 retro ao vinho Inmontari-
 ante paguim Fernando
 Dias, que bem sciende
 ficou, da que deu fe. São
 Francisco, 18 de Novembro de
 1861.

O Barão
João Felizardo Mar. da Paiz
N.º 200
Documentos Lits
S. Paulo 19 de Maio 1861
Luis Augusto

Dr

A long, thin, vertical line drawn across the page, likely a separator or a decorative element.

10
Junta da
Ora vinte e five dias da mar
de novembro de mil oitocentos
e sessenta e um annos n.
esta Cidade de Nossa Senhora
da Graça da Rio de
São Francisco Xavier da Sul,
em meu Cartorio, junta a
estes autos a petição de
pacheco e respectiva docu-
menta em frente e quando
diante se segue, da qual pa-
ra constar, faço este ter-
mo. Eu João Poligarcha
Machado da Silva, Es-
crivaõ e escrivão.

29
M^o Sr^o Jos^o Municipal de Lapa

Diz Joaquim Fernandes Dias Inventar-
riante por falecimento de Sua Mulher D.
Marianna Joaguina da S.^a que em cumprimento
to ao despacho de V. S.^a nos respectivos Autos,
junto apresenta a Relação dos Herdeiros filhos
e dos bens que foram doados aos mesmos pelos
finados avou e Vo^o deles por-isso o sup^o

P. a V. S.^a Se lizere
mandar juntos a encarga
Relação aos Respetivos
Autos de Inventario
E. R. M^{ce}

Junto se aos Autos, e já se intimados os herdei-
ros que receberão bens, que devem entrar em
colação, ou seus representantes, para presta-
rem juramento. S. Francisco 23 de
novembro de 1864. D. da Silva

Joaquim Fernandes Dias
Inventariante

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Relação (apresentada pelo abcho a Signado
ao ^{ffmo} Ser^o D. Juiz Municipal e ^{ffmo} Ser^o
com comprimento do despacho do mesmo ^{ffmo} Ser^o
Juiz nos autos de inventario da finada minha
Mulher D. Marianna Joaquina da Silva)
dos nomes dos meus filhos aquelles que recebe-
rao da vida da finada sua Vo D. Anna Maria
da Senção e de seu avo Jacinto Fernandes Dias
D. Seg^{os} filhos da Silva

Jacinto Joze da Silva hefoi doado por ambos
avo e a Vo em suas vidas hum Criolo de nome
Manoel de idade nove mezes no tempo que doo
estimado no valor de vinte mil reis lufa devida
em remuneraçao de servissos prestados pelo abcho
a Signado hefoi doado mas hum Cordao de mu-
isao de ouro por sua finada Vo em sua depo-
ziconis testamentaria avalado por quarenta
e hum mil duzentos e cinquenta Reis
hefoi doado mas por sua Vo em disposiconis
testamentaria a q^{ta} de cinquenta mil reis em
D^o hefoi doado mas por seu finado avo
hum Criolo de nome Quintino o qual foi avalado
por Dito Sentos mil e dita doação em disposiconis
testamentaria

Francisco Joaquim Dias da Silva hefoi
doado pela finada sua Vo em suas disposiconis
testamentarias aquentia de cinquenta mil reis
em D^o hefoi doado pelo finado seu avo em suas
disposiconis testamentarias duas Colheres de prata
e duas Garfas de labo de faca avalado por

avalo pro

Joaquim Dias da Silva he foi doado
por seu avô e sua avô e vida actual de
hum Criolo de nome Raphael de idade nove
mezes no tempo que se era estimado por
vinte mil reis Lupa devida em Remuneracao
de servicos prestados pelo abcho a Signado
he foi doado mas por sua finada avô em suas
disposicoes testamentarias Vingenta mil reis
em Dr.

Jozê Joaquim Dias da Silva he foi doado
pela sua finada avô em suas disposicoes tes-
tamentarias aguantia de Vingenta mil reis
em Dr. he foi doado por seu finado avô e suas
disposicoes testamentarias hum Criolo de nome
Teodoro ogal foi avalado por oito centos
mil reis mas duas luthers e duas gaspas e hum
labo de faca tudo de prata ditas peças foi aval-
ado por ~~de~~ oitenta mil quatro centos quarenta
e seis

Manoel Joaquim Dias da Silva he foi doado
pelo finada sua avô em suas disposicoes
testamentarias ag. de Vingenta mil reis
em Dr. he foi doado por seu finado avô
em suas Disposicoes testamentarias duas
luthers duas gaspas e hum labo de faca
tudo de prata ditas peças foi avalado
por presso ag. de oitenta mil quatro centos
quarenta e seis reis

Christim Joaquim Dias da Silva he foi
doado por sua finada avô e suas disposicoes
testamentarias ag. de Vingenta mil reis em Dr.

24
Leopoldina Carolina Dias da Silva he foi doada
por sua finada avo e suas disposicoes tes-
tamentaria aq^{ta} de cinquenta mil reis. he foi
doado mas por seu finado avo em suas dis-
posicoes testamentarias hum latissal de
pirata equal foi avalado por trinta e tres
mil quatrocentos e vinte reis
emas hum fivela de ouro que foi avaliada
por cinco mil reis

Marianna Joaquina Dias da Silva he foi
doada pela finada sua avo em suas dispo-
sicoes testamentarias aq^{ta} de cinquenta mil
reis em Dr.^o he foi doada pelo finado seu
avo em suas disposicoes testamentarias
hum latissal de pirata equal foi avalado
por trinta e tres mil quatrocentos e vinte r.
emas hum fivela de ouro que foi avaliada
por cinco mil reis

Joaquim Fernandes Dias

N^o 400
E quatro Centos Luis
Hum. 22 deabr. de 1861
Caro Juiz

Carta de doação

Certidão

Certifico que por toda a con-
tenda da despesa a folha
trinta e duas intimai aos her-
deiros Jozeinho José da Silva
Francisca Jozequin Eze da Sil-
va Jozequin Eze da Silva
José Jozequin Eze da Silva
e por cabeça de suas mulhe-
res as co herdadeiras Luiz Pi-
re da Rozaria, e Antonio
Bernardo da Franca bem co-
mo as herdadeiras Maria Anna
e Jozequin Eze da Silva con-
seu pai e nata tutor dvi-
da Inocentaria e cabeça
do casal Jozequin Bernardino
Pires, e todos bem intelligen-
ciados ficaram do que deu
se. São Francisco, 25 de
Novembro de 1864.

O Berionário

João Calgarpa Mor. da Câmara

(Assinatura)

Termo de juramento

Nos vinte e sete dias do
mes de setembro do mil e
trecentos e sessenta e um an-
nos nesta cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Hieronymo
Sul, na sala das Audiencias,
onde se achava o Juiz d'Or-
phao deste termo o Doutor
Peregrino Pereira de Freitas
conjugado Perinas da camara,
e estando ali presentes o her-
deiro Jacintho José da Silva,
Francisco Joaquim Pires da
Silva, Joaquim Pires da Silva,
José Joaquim Pires da Silva,
e por cabeca de suas muihe-
res as co herdeiras Ann Re-
as da Rozaria e Antônia
Correia de Franca, bem co-
mo o herdeiro menor Mano-
el Joaquim Pires da Silva com
seu pai e nato Doutor In-
ventariante Joaquim Fernan-
des Pires, a Juiz lhes fez
o juramento aos Santos Pa-
rechos em um Livro d'elles
em que pagaram as suas partes
direitas cada um de pize
de banco do qual lhe encar-
regou que bem e verdadeira-

verdadeiramente com brio e
sua consciência sem dolo
nem malícia debara-se que
os brios que deviam trazer á col-
locação sob penas de perder
os mesmos brios e pagarem
em dobro o valor dos mesmos,
além da pena de perjuração
que também incorreria. A
certidão recebida por elle e a
sua juramentação assim o pro-
testaram cumprir, e logo de-
clararam que os objectos con-
tantes da relação de folhas
trinta e duas até folhas trin-
ta e quatro são verdadeira-
mente os únicos, que elle
declarante recebeu de seu
avô por termo Jacintho Fer-
nandes Lima e Maria
d'Assunção, e que os devem
entrar em collocação. De que
para constar, mandou a juiz
lavar este termo, que fôr
assignado. Em João Polgar
de Machado Juiz de Paz, e
outros o fizeram.

D. d. F. d. d.

Jacinto José da Silva
João José Dias da S.
João José Dias da Silva
João José Dias da Silva
Luís Dias do Rosario

Antonio

Antonio Correa de Franca
 Manoel Joaquim Liarda Silva
 Joaquim Fernandes Dias

Conclusão

E logo faço esta invenção
 conclusão ao fim d'ordem
 d'esta Ordem e Doutor Cer-
 tido Pereira de Freitas da
 casa este termo. Eu João
 Polycarpo Machado da Silva
 Revisor e escrivão.

(L. S.)

Designo o dia de amanhã para avaliação dos ob-
 jectos sendo a collocação e sigas intimadas os
 avaliadores para o mesmo fim. S. Francisco
 27 de Setembro de 1868

J. de Freitas

Fato

E logo no mesmo dia, me-
 anse e logo no mesmo dia, me-
 declarados pela fim d'or-
 phao d'esta Ordem e Dou-
 tor Certidão Pereira de Frei-
 tas me foram entregues este
 autor com e com despacho pu-
 pro, do que faço este termo.
 Eu João Polycarpo Machado
 da Silva Revisor e escrivão.

Certidão

Certifico

Forma de avaliação

Em vinte e oito dias do mês
de novembro de mil oitocentos
e sessenta e um, no município
Cidade de São Lourenço da
Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em
as obras da residência do
juiz d'ophase deste termo
e Doutor Arturiano Pin-
sa de Freitas, onde se veri-
ficação da sua carga vin, e a-
hi sendo presente os estau-
beadores Benito Coronel
Benito Jordana de Carua-
lho Capitão José Luci-
ana d'Almeida, a respeito
do vinho Inventarian de
João de Fernando Pin-
sa como de todos os her-
deiros e co herdeiros inte-
ressados, procedendo-se a
avaliação dos bens que de
vêm entrar em colheita, e
consta da relação de
folhas trinta e três e pa-
lhas trinta e quatro e
bem assim a descrição
e carregamento das quantia-
des de todas as menções na-
da relação, pela maneira
seguinte:

Primeiros de todos os herdeiros

herdeiro Jacintho José da
Silva, por seus filhos pa-
trinos já fallecidos, Jacintho
Bernardo Lopes, e esposa
Maria d'Almeida.

Um escravo de Manoel, de
nome Manoel, que
tera de idade de quarenta annos,
pinto, ereto, avaliado
x+ 800,000 em cinquenta mil reis

Um outro escravo de nome
Quintina, pardo, ereto
de idade pouco mais ou
menos, que tera annos
avaliado em oitocentos
800,000 mil reis

Um cordão e conchegas
de ouro, avaliado em qua-
x 40,000 rentas e tres mil reis

Em dinheiro a quantia
x 70,000 de cinquenta mil reis

Para dar-lhe ao herdeiro
Manoel Joaquim Lima da
Silva por seus filhos pa-
trinos já referidos

Em dinheiro a quantia
x 70,000 de cinquenta mil reis

Para catheira, dove garfo
e um coto de faca de pra-
ta, tudo avaliado em de-
zenta mil quatrocentos
x 18,000 de quarenta mil reis

1761440 Para dar-lhe ao herdeiro

38
Transporte

Joaquim Dias da Silva, 1.961.5440
por seus e suas paternos já
referidos.

Um escravo de nome Rafael
pardo, crioulo, em vinte
mil reis, preso por quem lhe
foi doado o mesmo escravo
por seu e sua parenta ber-
narda Dias. 20,000

Em dinheiro a quantia de
cincoenta mil reis. 50,000

Deus doador ao herdeiro José
Joaquim Dias da Silva, por
seus e suas paternos já re-
feridos.

Em dinheiro a quantia de
cincoenta mil reis. 50,000

Um escravo de nome Chuado
ra, preto crioulo, que tem
dezoito annos de idade, ava-
liado em oitocentos mil reis. 800,000

Deus colheira, dom garfo e
um caba de facho de prata
tudo avaliada em dezoito
mil quatrocentos e quaren-
ta reis. 18,440

Deus doador ao herdeiro
plano Manoel Joaquim Dias
da Silva, por seus e suas pa-
ternos já referidos.

Em dinheiro a quantia
de cincoenta mil reis. 50,000

Deus colheira dom garfo L.
2.749.880

transporte

2.749,880 garfos e um cabo de faca de
oprato, toda avaliada em de-
seito mil quatrocentos e qua-
ranta e oito mil réis.

Deus doador ao herdeiro afuo
cripim Joaquim Dias da Silva
pela sua mãe e sua paternidade já
referida.

Em dinheiro a quantia de cin-
to e cincoenta mil réis.

Deus doador a herdeira Le-
opoldina Carolina Dias da
Silva, casada com Luiz Dias
da Roxaria, por sua mãe e sua
paternidade já referidas.

Em dinheiro a quantia de
dois e cincoenta mil réis.

Um castiçal de prata a-
valiado em trinta e três
+ 33,420 mil quatrocentos e vinte réis.

Uma fiavelha de ouro, avalia-
da em cinco mil e quinhon-

+ 500 mil réis.

Deus doador a herdeira abla-
niana Jacymina Dias da Sil-
va casada com Antonio
Correia de Oliveira, por sua
mãe paternidade já mencio-
nada.

Em dinheiro a quantia de
dois e cincoenta mil réis.

Um castiçal de prata a-
valiado em trinta e três mil

2.957,240

Proposito

For mil quatrocentos e 2957 e 240
ante ser 30420

Uma folha de carta avali-
ada em cinco mil e qu-
inhentos reis

54500

Leitura 2:990x160

Operata manara huan-
ra elle juir e avaliada
em pto finda esta decri-
pcao e avaliacao do bem
que devem entrar em colla-
cao, da que para constar
faca este termo, que se
significa. Eu Joao Ribeiro
Machado da Silva,
Escrivao publico.

Assinto

Bento Gordiano de Lencastre

João Luciano de Almeida

Conclusao

Logo faca este mandam-
to conclusao ao Juiz d. co-
piao deste termo e Pon-
to Cartuliana de Lencastre de
outro, da que haer este
termo. Eu Joao Ribeiro
Machado da Silva, Escrivao
publico.

Calo

Sejam intimados os devedores para comparecerem ou con-
testarem suas dividas sob pena de confissão, e aos
credores para apresentarem documentos, que com-
provenham as quantias, que diz o inventariante es-
tar-lhes a dever, sob pena de não serem ou bens
para seus pagamentos, todos no prazo de vinte e
cinco dias. S. Francisco 9 de Dezembro de 1861.

Eu, o

Data

Os nove dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e ses-
senta e um anno, no terri-
torio de Nossa Senhora da
Graça da Rio de São Paulo
co Haver da Sal em nome
Cartorio por parte do juiz
d' Orphan d' este Brazil e
Pauco Ser Juliana Pereira
de Freitas, me foram entre-
gar estes autos com o seu
despacho supra; do que pa-
ra constar faço este ter-
mo. Daquelle Poligrafo
Machado da Cunha Cori-
vo e decoro.

Eu, o Juiz de Orphanos

Recebi estes autos do Correo
de Orphanos dizendo-me que to-

Tinha intimado o inventariante pe-
lo conteúdo do despacho retro e com
este fallando disse-me naota
sido intimado para fazer sim-
te aos credores como me disse
o mesmo escrivão; pelo que
não podendo certificar es-
tando eu não fude fazer
nota neste inventario
que com esta infirmação
faço conclusos represen-
tando que o servico no crime
não me dá tempo para es-
crever nos autos do Juizo
de Orphãos pedindo a V. S.
mandar ao Escrivão com-
panheiro. Rio de São
Francisco 1 de Julho de 1862.

O Escrivão substituto
Valentim Antonio de Souza.

Conclusão

No primeiro dia do mes de Ju-
lho de mil oitocentos e ses-
senta e dois annos, nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Fran-
cisco Carier do Sul em
meu Cartorio faço estes au-
tos conclusos no Juiz de Or-
phãos o Doutor Antebano

Antônio Pereira de Freitas de que
para constar lanno este ter-
mo. Em Valentim e Antonio
de Souza escrevem substituto
do de Lyphão e escrevem

Até tudo o Escrivão João Polycarpo e Bachado
da Paicão se pedia as guenatarias necessarias
para entrega dos endosso em cumprimento do
meu despacho a f. 32^a e não sendo possível de-
mora-se mais as partilhas, intima o Escri-
vão Eustachio Francisco Gomes Raposo acor-
tando os seus do fallecido Jacyntho An-
tonio Dias f. para confusar ou contestar as
dividas apresentadas em este inventario; sem
como aos procuradores dos herdeiros de João
Fernandes de Souza para o mesmo fim. S.
Francisco 1^a de julho de 1862

(Assinatura)

G. M.

A primeira dia do mês de julho de mil
eito centos e sessenta e dois annos mil e
lida de Nossa Senhora do Rio de São Thomaz
es Havir de sul, em meio cantorio publico
e livre de Lyphão em exercício de Doutor
Antônio Pereira de Freitas, em forte
entregue este auto com seu despacho supran-
do que para constar lanno este termo. Em
Eustachio Francisco Gomes Raposo, escre-
vem intima que digo em termo substituto
do de Lyphão que o escrevem

Banco

Imitação

So promettendo mais de mil
sitos e outros assento e de seus curros, muita
Cidade de. Topa Ventura da Graça do Rio
de São Francisco Xavier e Sul, com suas con-
tão junto a outros ajetivos e fronte-
te supachado em de novo de Dama de
anno passado pelo Doutor João de Lipton
Antônio Pereira de Brito, que achou a
mulca entre estes outros do que para
crentar como este termo. Em Curitiba
Francisco Gomes Pagnos, em nome intui-
mo substituto do de Lipton.

Illmo Sen. Dor Juiz de Orfãos

Nº 200
 Excmo. Sr. Juiz de Orfãos
 Ilham.º 20 deabrº de 1861
 Luiz (Luz) (Luz)

Diz Antonio José Ribeiro, negociante nesta praça, que tendo sido intimado por mandado de R. O.ª para comparecer neste juizo a' fim de confessar ou contestar uma divida da quantia de duzentos e tantos mil reis, que, diz Joaquin Fernandes Dias, o supp.º estar a' dever-lhe e que por esta razão, tem descripto no inventario que está procedendo, vem o supp.º negar semelhante obrigação por nada dever a Joaquin Fernandes Dias e por tanto

Pellado, junta-se
 aos autos. S.º Juiz.
 11 de Dezembro de
 1861.

J. de Souza

P. a C.ª de Orfãos
 mandar juntar este aos
 autos do inventario
 do dito Joaquin Fernan-
 des Dias para que em
 tempo algum não por-
 ta o supp.º ser julga-
 do por confesso.

E. R. M.ª

Antonio José Ribeiro

Centaur

Certifico que por todo o conteúdo do des-
pacho retro intima a autoridade aqui-
lino, Francisco Velloso de Linhares, e Sal-
vador Augusto Chaves, tendo estes documen-
tos dito que já antes pago por seus
constituintes a dívida apontada, no
inventário e tendo o mesmo ficado de
segurar o que fosse a favor do inventa-
rio dos seus devedores pelo falecimento
de Jacintho Fernandes Dias f.º de que é
inventariante e testamentário, e todos
em Scientificação do que deu fé.

St. Francis de Julian de 1862.

O. Emp. in tr.

O Exc^{mo} Int^{te}
Antochinense. Joann. Rapnow

Conclusão.

Elogo no mesmo dia, mto e cumulo elogar —
Supra delando, em mto e cantos. Fago a to
canto e conclusor do fmi de Cephais, em
exercicio o Doutor Antuliano Teixeira
entretas que digo do que para constar co-
ra ut. tum. Em Cuntachio tem a o Go-
vno. Raposo, e o mto e substituto do de Cephais
que acesim. (L. 14. 12)

Baixa da conclusão. S. Paulo 6 de Junho de 1852



Oct 10.

• As gratas vias e mundo falk de mi di-
centos e sessenta e dois annos, muita vida
e de Nova Aurora da Gracia, e Rio de São.

São Francisco Xavier de Sul, em uma car-
 taria pulgada de Lapa e Doutor Testa-
 mento de Raimundo de Azevedo, me forão entre
 que estes curtos com seu supradito re-
 to, do qual tanto este termo. Em Outubro
 Francisco Gomes Raimundo, uniu-se in-
 terim substituto que descrevi.

untada

For quatro dias de suor de felle de mil
citos e cento e deus e mais mil bi-
dade de Nossa Senhora da Graça ao Rio de
São Francisco. Moçoim do Sul, e em sua cor-
teio junto a estes e outros apitico e mofon-
to de pachado pelo juiz de legião e
Doutor Antulicimo Tivara de Freitas, de
que se tem este termo. E o Escrivão
Francisco Gomes Raposo, escrevendo in-
tiro substituto que o escreve.

Assm. Juiz de Orphãos

Ois Antonio Lou Ribeiro, testamentario
 do falecido Jacintho Fernandes Dias filho, etu-
 tor testamentario dos menores pello dito fale-
 cido Reconhecidos seus filhos, que tendo si-
 do intimado pello Exercicio de seu Juizo e por
 despacho de V.ª affirm de Confessar ou Com-
 testar as devidas incluidas por Joaquim Fer-
 nandes Dias no inventario a que esta proce-
 dendo no seu Juizo por falecimento de sua
 mulher, e que de Claru ser o dito falecido
 ao seu extinto Caral degedor da quantia
 de hum Cento duzentos trinta e cinco quinhen-
 tes e noventa e cinco Reis (1.2 354 595) (por uma
 Conta assignada, e mais a de Reis 634 713
 que eis se proveniente das Custas que pertence-
 raõ aos Orphaõs no inventario do falecido Juiz
 do inventariante Jacintho Fernandes Dias,
 o Suplicante Contata a segunda a dicao
 de R\$ 634 713 por fella ja' pago a dito
 inventariante, quanto a segunda de R\$
 1.2 354 595, Consta do testamento do faleci-
 do Jacintho Fernandes Dias filho, e de
 a seu Irmaõ Joaquim Fernandes Dias o q
 Constar de humma Uspotheca em poder do
 mesmo, a Conta da qual de Claru nomes
 no testamento ser dada dois Meios
 de Cal novallor de vinte e oito mil Reis,
 não tendo o Suplicante em seu poder
 documentos pello quaes o felle a Conta

a Conta pedida julga conveniente
 beneficio dos Beneficiarios que a Suplicando
 a presente impetrou a Conta a Signa
 da Sen. Hypotheca Assim de Approvar
 a taxa eida de da mesma e pro eida de a
 Omissão da Conta de seu Capital assim
 se exting. A Vista de a durado pelo Supp
 e S. em sua Votação imparcialidade
 m an dará o que justo for por isso.

Junta em aos autos depois
 de ollado, intimando. Adigne deferir como for
 m o inconsistentemente p. Justo pelo que
 apontar a conta.

J. Fran. 4 de julho de
 1862

E. R. M.

Antonio Lou. Ribeiro

N.º 4 2.º
 Documentos Luis
 J. Fran. 4 de julho de 1862
 (Assinatura) (Assinatura)

J. Fran. 4 de julho de 1862

Conforme a S.ª que os autos se acham a
 conclusão. J. Fran. 4 de julho de 1862.

E. R. M.
 (Assinatura)

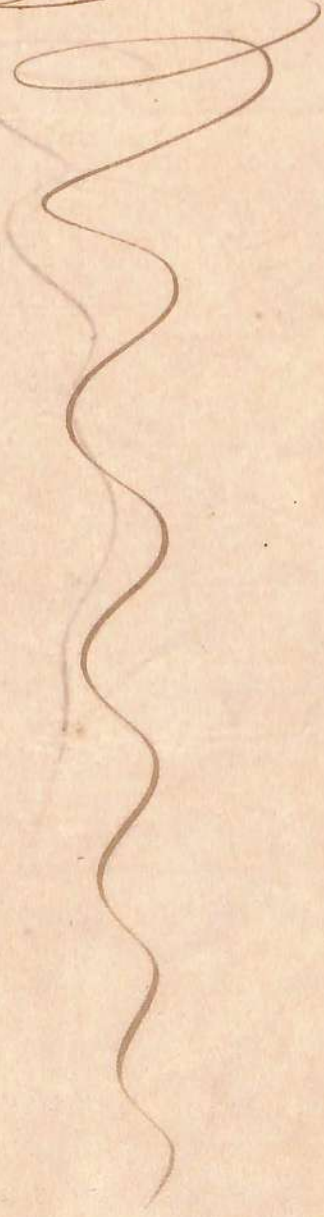
Certidão.

Certifico que por todos cantos e
espaços nro, intimo os moradores
ante foguim firmados. Para para
a presentar a conta, do que tem
devido e pago e por Jo. S. Fran-
cisco 4 de julho de 1862.

O Gen. Substituto
Coutinho J. M. P. P.

Nº 4
De Amintas Luis
Jo. Fran. de julho de 1862
Luis P. P.

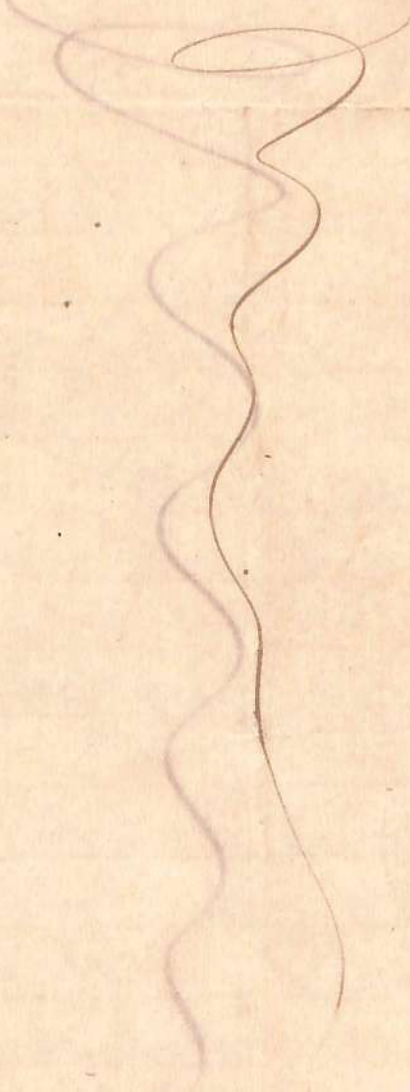
Al. G. S.



Sanctada

As setecentas do mil de julho e seis
eito e cento e sessenta e duas annos, nesta
cidade de Napa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco e Mouras do Sul,
em meu cartorio junto com os
testes apiticos e frente em existên-
cia e mentes que no dia vinte de se-
gurem do que temo este termo.

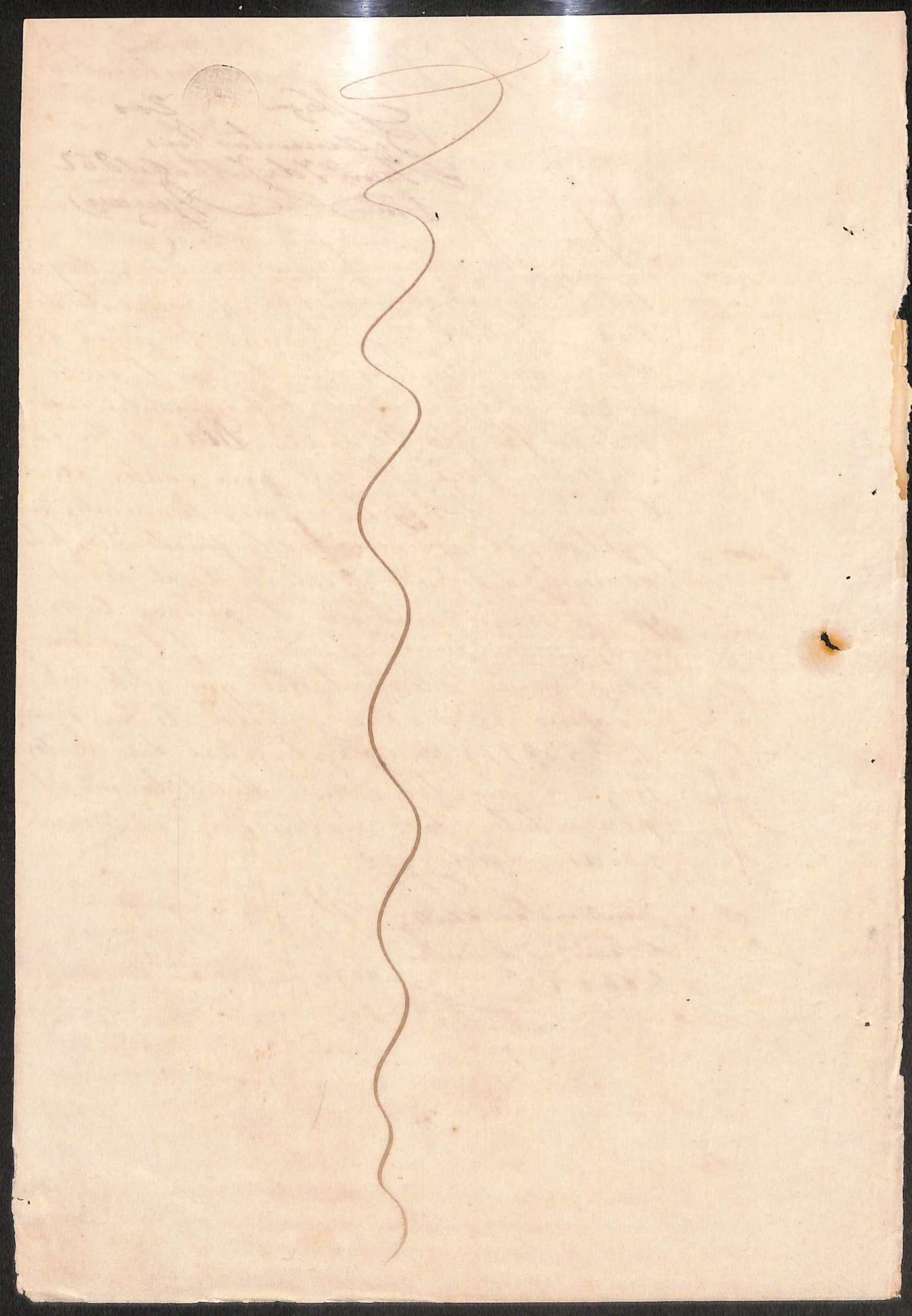
Can Quinto de Francisco Gomes Ro-
pore, escrevio intimo e substituto
do de Cyrillos a serivj.



Offmof. Jorj. Moncey eddyhaas

Diz Joaquim Fernandes Dias, enqua-
 lidade de Inventariante por falecimento de
 sua Mutter D. Marianna Joaquina da
 Silva que sendo intimado por despacho
 de V. S. a requerimento do Testamenteiro do
 finado Jacinto Fernandes Dias filho o.
 Antonio Joze Ribeiro para juntas as
 escripturas de hipoteca e mais documentos com-
 probatorios a debito do dito finado Dias filho
 amente da fazenda do extinto Luiz do Sup.
 escriptos no inventario de petitorios e
 documentos Junta fize; e tam como
 o sup.
 annu a lenda e assas que edito testa-
 mentario ager e uma petissao contra a quantia
 de \$ 63413 e conta e tres mil sete centos
 treze e por ter o sup.
 Recabido mto a de-
 pois de ter dado o inventario a mencionada
 parcela pelo que

Junthm aos etreitos. Pa 23^a de dezem
 l. Franc. 7 de julho de ferir como por de p. tim
 de 1802 por Luis G. massa
 C. R. M.



Extrahido de f. 3 v. 2
atp. 4 de 2 de
Notas

47
Traslado de Escrip-
tura de Benigno e hipotheca da
quantia de duzentos noventa
e nove mil quinhentos e qua-
renta e dois reis que passa Jacinto
Fernandes Dias Filho, Tenente
Coronel Manoel Fran-
cisco Corrêa da Cidade de
Paraná, em esta praça por seu
Procurador Antonio Vieira de
Araujo.

Sabam quantos este
publico instrumento de Escrip-
tura de Benigno e hipotheca
Vizem que no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito Cento e Cinquenta e tres dias
do mes de Outubro nella Cidade
de Nossa Senhora do Fogo do Rio de
São Francisco Xavier do Sul em Par-
te Comparada perante parte credora e
Conveniente, de humo Como de
vedora Jacinto Fernandes Dias Filho, de
outro como Credora Manoel Francisco
Corrêa da Cidade de Paraná, e nota
por seu Procurador Antonio Vieira de Ara-
ujo, cuja Procuração pelo dito Credor
passada em Paraná a um desquite de
Marco de mil Oito Cento e quarenta e
sete, Como Tenente Coronel de Melhores,
e Cavalleiro dos Ordens de Christo e
Imperial do Brasil, dando Suffren-
tes poderes a hum de Carto d'Ordens que no
mesma data dirigio Cujas partes são
de mim Verificadas pelos proprios que
donde hum Como do testemunho do
diante no Meas e Assignados perante
as quaes pelo devedor me foi dito que
ella hi devedor da quantia de duzentos
noventa e nove mil quinhentos e qua-
renta e dois reis de humo que em
O Tenente Coronel Manoel Francisco
Corrêa, para Seguranca desta di-

Dito devida fazer especial hipotheca
de humo Escrava de Nome digo de humo
Escrava Criolla de No Me Rito que
tera Vinte Annos, e do seu produto, agnos-
ta apossui livre e desembargada seu
pleneza, alguma e que prometta pagar
a referida divida dentro d'auto a dois
Annos seu Vinte e cinco Alguem, fi-
cando o presente hipotheca em pleno
Vigor a the Real Satisfacao. E assim
seu pediao the passasse o que se pro-
tome pago o respectivo. Dito proprio
no l como vi da verba emoto seguinte:
NÚMERO Dito deusinto. Pagar de
sinto reis de Dito São Francisco Luis
de Outubro de Mil Dito Centos e Cinco-
to e hum = **Tanto** = **Pelo** Escrava
Marial, Depois de assim passada the
li Accutaram a dulaserao inter a sua
Contento, e assignarao com o testemunho
presente Leandro Jose da Costa Machado,
Domingos Jose d' Oliveira, e Ignacio Ma-
noel Soares, todo o Acordado degriva
João Jose Machado da Costa Tabela
da escritura. Javinto Fernando Diggli
the Antonio Viro de estrajo Leandro
Jose da Costa Machado, Domingos
Jose d' Oliveira, e Ignacio Manoel Soe-
res. Nada mais nem menos e conti-
nha em a referida Escripura a qual em
e fielmente a se copiar do proprio ori-
ginal a que me repeto em meu poder e
Cartorio, e por mim foi conferido em fe
de que me assigno em publico e pazo. Das
Francisco em o dia, mes, anno, e lugar do-
rectro

Em fe de Viro.

João Jose Machado da Costa
Conferido por mim

Não paga d'ello por se achar com pre-
sencia no disposicao de artº 52 § 3º do Decreto
Regulante sobre o imposto e arrecadação de d'ello
de 10 de Junho de 1850 **Machado** **Reconhe-**

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section, appearing to be a paragraph.]

[Faint, illegible handwriting in the lower section, possibly a closing or signature area.]

288 - 200
41
De devedorreis de sellos.
De Francisco Od'vict 1857

De devedorreis
De devedorreis

Scriptura de Quitteza de uma Escrava Branca
de nome Rita e no presente q' for q'uinto
Fernandes Dias f.º filho q' ta. 299542 reis q' e
apurer aiss. e. Francisco de Paranaia p.º seu
procurador nesta l.º. Ant. Maria de Muro
p.º. de. Mr. Fran. 60 oit. 0 1857

Jacinto Forz Dias f.º
Reconhece, vordadira a assignatura
supra pela propria de Jacinto
Fernandes Dias filho, mi se' de
que me assigno em publico e.º.
Vão Fran. 13 d' Outubro de 1851

Em se' de V.º. (Forz)
De João Joac'f.º Machado de Berta

James M. Smith

*Respectfully as before we have been
a long time separated from you
and your family. We are all well
and hope this letter will find you
the same. We are all well and
hope this letter will find you
the same.*

*Yours truly
James M. Smith*



Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

Sim? Joaquim Fernandes Dias

Rua de S. Francisco 27 de 9 de 1861

o Sr. Sim?

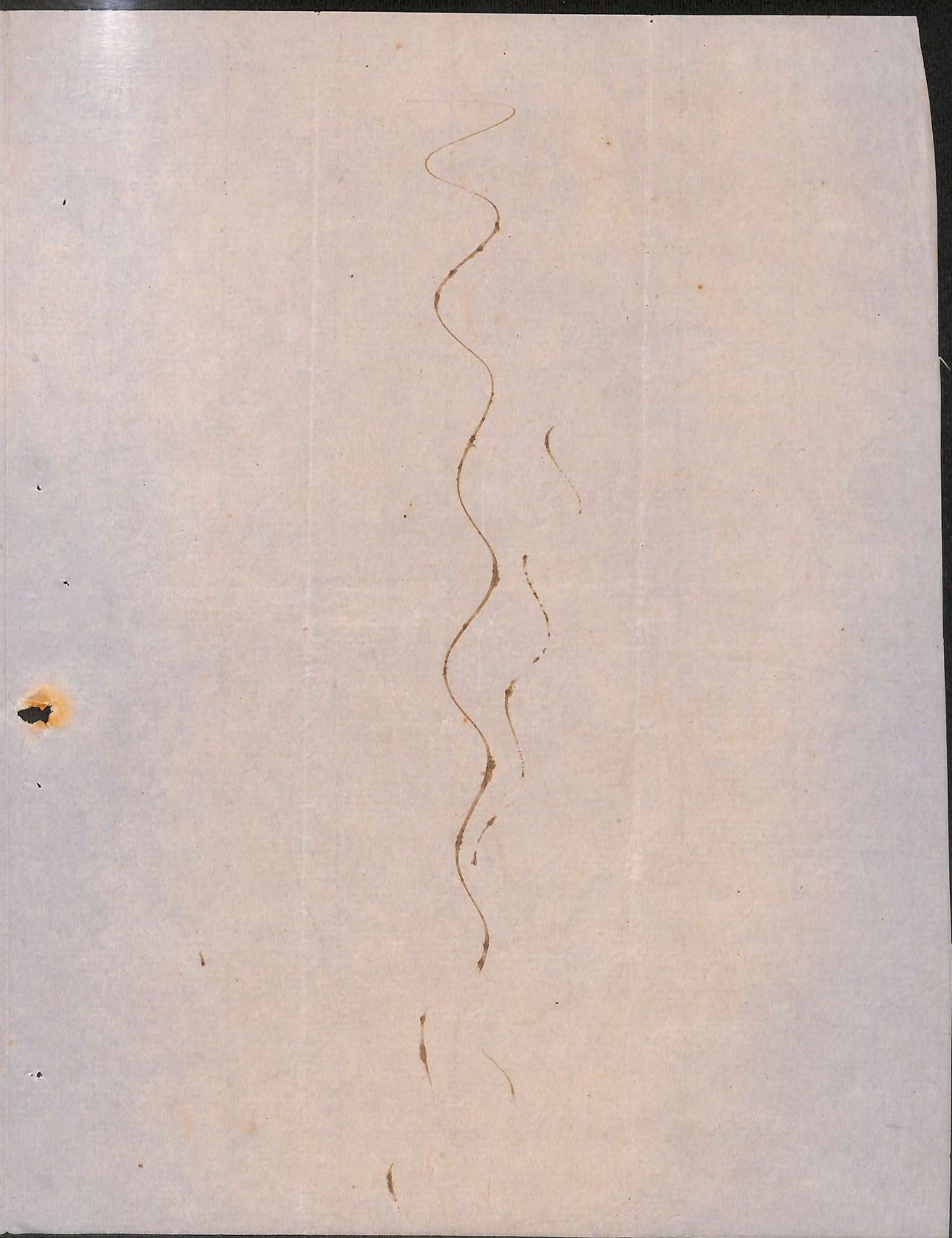
Recibo sua Carta infallida acerca
do debito de finada sen. Maria Jacintho
mendes Dias por eu ser testamentario d'elle
no que respondendo quanto ao aluguel de sua
casa na qual estavado morar faturei Conhecimento
que elle morou na ditta. Ithaca de Chaves por
muito tempo 12 para 13 annos, e como em sua
testamento nao de Chaves haver elle esse aluguel
por se guem logo no dia seguinte assignei me
dica que elle se fizesse e que por faturei de faturei
nao elle havia pago e em Comprehensao a
tudo sobre a Hospedaria da Casa de Chaves.

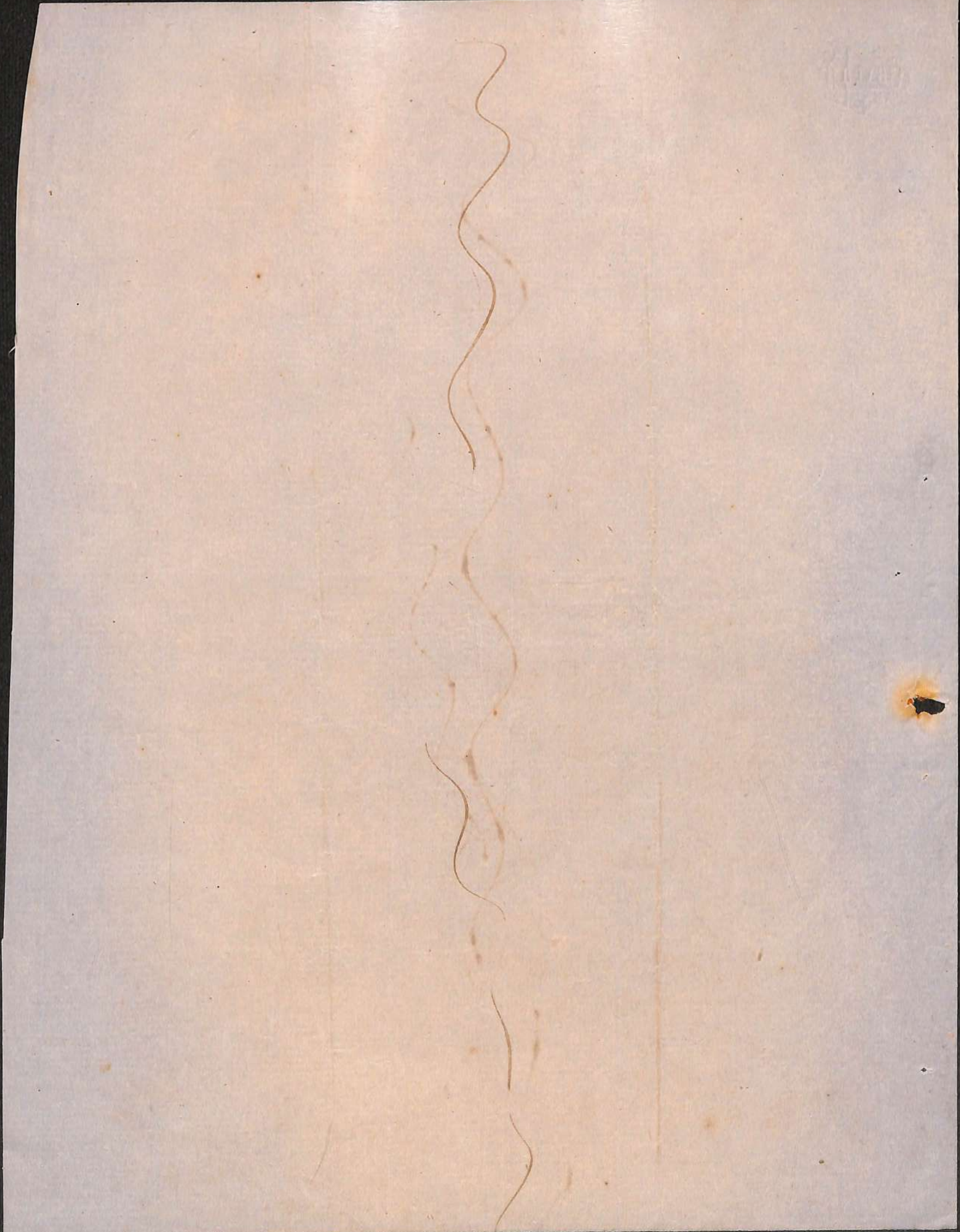
Sim. mais de

Nº 2 200
De Acurator Luis
Franc. de 9 de 1862
Luis de 9 de 1862

Sim. mais de
Luis de 9 de 1862
Luis de 9 de 1862

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]





Aos sete dias do mês de julho annos
 oito centos e sessenta e dois annos, na
 Cidade de Napa Ruidora da Gra-
 ça do Rio de São Francisco Xavier do
 Sul, em meu cartorio faço estas
 antes conclusões em Juiz e Lophos
 o Doutor Antuliano Pereira de Frei-
 tas e qui lavo este termo. Eu Ernesto
 de Francisco Gomes Raposo, escri-
 vaõ interino substituto do de Lophos
 que assino. *Colm*

Intime-se aos partidos para amarcha por-
 tarem juramento e procederem ao parti. Mas no
 dia 12 do presente mez, intimando-se para o
 mesmo dia 12 a todos os Ruidiros, co-Ruidiros,
 inventariante e Curador Geral. Separe-se os
 partidos seus para pagamento das dividas
 passivas de Jose Joazeiro Dias da Silva por
 ser divida de um Ruidiro para com o inventa-
 riante seu pai, e tambem para pagamento da
 divida dos Ruidiros orphaos Manuel e Eriquin.
 Quanto ao pagamento das mais dividas passi-
 vas os credores que intentarem accao competen-
 te para obter seus pagamentos. Procuri no
 despacho de 1831. evitar despesas, que torna-
 ra-se em prejuizo dos orphaos, mas, como
 necessariamente coubera que a demora causa-
 da pelo Escrivão João Polycarpo e Machado
 da Paixão pode ser ainda mais prejudi-
 cial, adopto a praxe mais seguida, enviando
 do para os meios ordinarios os credores da qual

tiar excedentes a minha devida. Dividam os
partidos todos o tanto dos bens em duas par-
tes iguais e sendo uma separada para o in-
ventariante, a outra subdividida em tantas
partes iguaes quantos saõ os herdeiros. Ca-
da herdeiro que trouxer bens a collação deve
ter em sua legitima metade: dos bens,
que ao mesmo herdeiro for deado. e divide-
do que trata a carta de f. 50 por datado inven-
tariante em sua meação. Attenda-se o
mais que for proveito aos pedidos f. 10. S.
Francisco 7 de julho de 1862.

Antuliano Timira de Freitas

Datos

For lido dias do mês de julho de mil
oitocentos e sessenta e duas annos, nesta
cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco. Nós os Juizes em
um cartorio pelo Juiz de Appellaõ deste
termo o Doutor Testamento Timira de Frei-
tas, me foram entregar estes autos com
um despacho n.º, do qual lemos este termo.
Eu Antonio Francisco Gomes R. Juiz,
escrivão intinuo e substituto do de Appellaõ
que asservij.

Cartellaõ

Certifico que por todo conteúdo do des-
pacho n.º notifiquei aos partidos
João Vicente Nollunga Dutra, e Antonio
Paulino Ribeiro em suas respectivas perso-
as que bem se entenderam e deu fe.
U. Escriv. 4 de julho de 1862.

O Escrivão intinuo

intimino, e substituto de deliberação.

Cautechistron. G. P. Raposo

Nº 3
De Quatro Centos Lís
L. 1.ª de 8 de julho de 1862
Lair J. J. J. J.

Al. de

Cartada

Carta que por todo conteúdo de despa-
cho supra dito despocho nro intimou
por cento fixada no instantâneo
por si e como tutor de seus filhos menores
Manoel e Crispim e as herdeiras Manoel
Crispim d.º Jacintho, Francisco, Joaquim
João, Leopoldina, Moiriana repre-
tados por seus procuradores e tórnem a Carta
do Gen. João Chiriquetano P.º -
Ribeira do que todo bem se sentes fi-
camos e deu fe. A. Francisco M.
de julho de 1862.

O Escrivão int.

Cautechistron. G. P. Raposo

Auto de partilha e juramento no par-
tidores.

Aos doze dias do mês de julho de mil e ci-
to centos e sessenta e dois annos na ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em acção
do respectivo Juiz de Appella. D.º J. J. J. J.
Antuliano Ribeiro de Brito, e de

em Perivas fui vindo com os partida-
dores João, Nicante, Nolegu, Dutra e e An-
tonio Pinheiro e Albas, que adivisando proutado
juramento no dia oito do corrente em
um o livro das Sentenças Encargulhos e pro-
mellido procedimento as partilhas com to-
da igualdade, liberdade e conformes as su-
as consciências e fizessem as repartico-
es por todo erro, e culpa, e sem de se
enquadrar a sua custa toda quida dan-
no, que por malicia cometessem e por
mesmas partidores foi apremiado de co-
fizar a partilha destes de e em da
finoda D. Monima Garguena da
Silva, que elle foi o thes mordenado
fazer, determinando a forma, e
tiradas as duvidas que nullas houve
houer, conformes a determinação, que thes
des, e hauesem por seu julgar por sen-
tença, depois de usamada, e apu-
gnada pelo dito fin e partidores, e co-
mo fosse achada conformes a determi-
nação que thes havia dado, mandou o
dito fin fazerem o auto passar a es-
ta sentença a partilha que elle com as
partidores assignou, e que é na for-
ma seguinte:

Icharias elle fin e partidores insustentem
as seus avaliações neste presentario na
quantia de vinte e seis contos seiscentos
e noventa e cinco mil e oitocentas e quarenta

- quarenta reis. 28.697 1/2 240
- Acharao que as moidas octavas em por-
tao em quatro contos cento e noventa
e quatro mil quatrocentos e oitenta e
dois reis. 4:194488
- Acharao que as moidas octavas em por-
tao em dois contos novecentos
e noventa e quatro mil cento e sessenta e
dois reis. 2.9964860
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta
e duas mil e seiscentos reis. 0004000
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta e
duas mil e seiscentos reis e a moida em
clindhuu de quarenta e duas mil e seiscentos
e oitenta e dois mil e oitenta e dois reis. Monte mor
34:487,188
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta e
duas mil e seiscentos reis e a moida em
clindhuu de quarenta e duas mil e seiscentos
e oitenta e dois mil e oitenta e dois reis. 1:0594959
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta e
duas mil e seiscentos reis e a moida em
clindhuu de quarenta e duas mil e seiscentos
e oitenta e dois mil e oitenta e dois reis. 33:487,188
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta e
duas mil e seiscentos reis e a moida em
clindhuu de quarenta e duas mil e seiscentos
e oitenta e dois mil e oitenta e dois reis. 16:714,084
- Acharao que a moida em clindhuu de quarenta e
duas mil e seiscentos reis e a moida em
clindhuu de quarenta e duas mil e seiscentos
e oitenta e dois mil e oitenta e dois reis.

1899
A. B. D.

Joan Vicente Toranzo Dutra
Int. e. Pr. Fideus

1059, 459

o valor da Embaixada que ao tempo
do inventário estava em execução
no Estalim. Foy denominada Sala
do Alvaraz, avaliada sob o numero de 1
inventário a quantia de noventa e
cinco mil e seiscentos e setenta e cinco

*Cruentus auctor - Hecum et Crignus
Insuperio et Agatha de m. m. m. m.*

159

24 1000

6 1400

quantia de pennis equalis autar rii.
Quas casticeas lamadas com pino e de
quantia com te equalis citavas se autem
las e quantia na quantia de cines
autar rii miselaciones et autem se

53 1000

is. Uma e pennis lamadas de pino e de
com pennis pino e de pennis
e de autar rii e de autar rii e de autar rii
na quantia de pennis e de pennis e de pennis
to rii. Dore colhidos de pennis pennis

23 1000

de todas cento e cinquenta e de autar rii e de autar rii
e de autar rii e de autar rii e de autar rii
na quantia de pennis e de pennis e de pennis
e de autar rii e de autar rii e de autar rii

40 1400

quantia rii. Dore colhidos pennis
cho' pennis quantia e de autar rii e de autar rii
e de autar rii e de autar rii e de autar rii
e de autar rii e de autar rii e de autar rii

10 1000

rii. Um tempo e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis

2 1400

e de pennis e de pennis e de pennis. Um for-
no de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis

10 1000

na de pennis e de pennis. Uma e de
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis

3 1000

quantia e de pennis e de pennis. Uma e de
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis

4 1000

na e de pennis e de pennis. Dore com

85 1400

e de pennis e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis e de pennis
e de pennis e de pennis e de pennis e de pennis

9:24 37761

[illegible]

13887/881

na quantia de cem e cento e cinquenta
e trinta e cinco mil e quinhentos e

1:235/595 noventa e cinco réis. Alivido de
Antonio José Ribeiro na quantia

250 favela de cem e cinquenta mil réis.

Alividos da terra do Gallicão de
José Jacintho Fernandes Dias na
quantia de cento e quarenta e cin-
co mil e quinhentos e setenta e no-

145/569 de réis. e Alivido do favela de José
Fernandes da Silva na quantia

63/712 de réis. Coutinho de Jacintho de
Fernandes Dias filho, na quantia de

63/712 de setenta e três mil e trezentos e trinta e três réis.
Amidade do Valor dos bens vindos
a collecta na quantia de cem e

1:478/880 de mil e setenta e cinco réis. Em Lisboa e
300 favela de cem e trinta e cinco mil réis.

17:443/751

Depoimento folha;

João de Almeida e Antonio Gomes de
Fonseca cavaleiros e Alividos de
Jacqueline Dias da Silva, a quan-
tia de setenta e sete mil e trezentos e

6/696 noventa e cinco réis. e Jo. de Almeida Jacin-
tho filho do favela de cem e
trinta e cinco mil e cinquenta e cinco mil e

155/664 de setenta e cinco réis. e Jo. de Almeida

222/358 Francisco Joaquim Dias da Silva
a quantia de cem e trinta e cinco mil e

222,358

413,032

trinta e trinta e duas réis. Ao her
deiro Cyphao Abenol, aguentia
de noventa e duas réis quinhem
tas e trinta e cinco réis. Ao herdeiro

92,538

Cyphao Crispim, aguentia de
cemto e um réis setecentas e cin
coenta e cinco réis. Para a folha

101,758

das dividas, aguentia de cem réis
réis. E por esta maneira se fôr
o pagamento do dito livro na
forma de lousimada pelo fôr,
que assignar com o nome d'ellos
praticados: e em D. João de Almeida
e de Gama Raposo, escrevete
Substituto e intimação e c. c. c.

100,000
92,538

(Almota)

João Vicente Sobrinho Deputado
Int. P. M. D. J. Silva

Pagamento de facintha
por volta de 1800.

Acuer facintha (acido de 1800)
pilha de 1800. Acuer facintha
da Silva, para pagamento de
sua legitima maturna, aguen
ta de 1800 e 1800 e 1800 e 1800
e 1800 e 1800 e 1800 e 1800
e 1800 e 1800 e 1800 e 1800

2.089,158

Paguel de 1800 e 1800 e 1800 e 1800
e 1800 e 1800 e 1800 e 1800
e 1800 e 1800 e 1800 e 1800

400,000 que fosse a Collocação na guerra
três e quatro centos mil réis.

Medade do Valor do Encargo Leu
tem que fosse a Collecção na pua
400.000 tra e quatro centas mil reis.

Metade do Valor de um Coração
Cenquiesmo do Ouro, que formo a Collei-
ção na quantidade de vinte e um mil
R\$ 500 e quinhentos reis. Metade da

doação em dinheiro que tem a
colocação na quantia de cento e cinco
25000 mil reis. e de actividade em Man
de na quantia de quatrocentos e
quarenta mil e mil e quinhentos

4494596 as seguintes: Honra
morada e casa de lta na Rua
da Comenda, situando-se no lado
de Lte com uma e trinta e na
rua da Comenda e Oliveira, e
pelo lado de Cte com a Rua do
Oliveira, no quarteirão de S. S. S. S.

600000 lbs mil res. & superincubated for
the ob. immutandis magnam
tra. & cent. & cincuenta & tres

155 p 66h mis. Presentar e incanto e dar mis
Em Vinhamo a concórdia de Tombo

374900 de tres mil e quinientas. 00. C.

L: 0894k 58 prompto inamora de Joz e pegam
to a este herdeiro na forma da de
terminacao do Juiz que assignou
com a sobre esta particula e cu
Escritor his Francisco Garin, Agente



1:77/1926

60/000 quantia de cento e mais. Uma
Mira de Causa com prisma de
Causa na quantia de cento e

24000 mil reis. Que Causa de cento
na quantia de quatro mil e

41800 e cento. Que Causa de cento

374500 tra de trinta e sete mil e quatro
centos e mais. Que Repreção de im-
terviente a quantia de cento e

2131032. e trinta mil e trinta e mais.

2:089/258 E por esta maneira se faz o pagamento
to a este herdeiro na forma da
determinação do juiz, que se
governa com as sobras desta prestação
deve; e em Causa de trinta e
seis mil e seiscentos e
noventa e sete mil e quatrocentos e
noventa e sete mil e quatrocentos e

(Signature)

João Vicente Sobrinho Dutra
Int. e Pr. Dilecto

Pagoamento de João
Guim Dias da Silva
Made haver Joazeiro Dias
da Silva filho de Maria Joazeiro
Guim Dias para pagamento
de uma legítima materna a quan-
tia de cento e trinta e sete mil e

2:089/258 e cento e trinta e sete mil e

quatrocentos e noventa e sete mil e
quatrocentos e noventa e sete mil e

Capangas Raphael que tem a lida-
das na quantidade de dez mil e seis

104000

Motade da doca de Jiru traze a lida-
das e quantidade de vinte e cinco mil

reis. A importância de sua dívida

254000

na quantidade de um conto que-
inhentos e quarenta e cinco mil
quinhentas e noventa e cinco reis.

ii. O Sítio da Planície no Rio

15484596

do Rio Grande com uma lida-
das com benfiteira e fidei

sendo a lida das fidei e lida-
das. Municipal na quan-
tidade de dez e cinquenta e cinco

mil e seis. Um Sítio que-
brado na quantidade de seis mil

8754000

reis. Uma lida de arribas

64000

com quatro e cinco palmos de
largura e cinco e cinquenta

to na quantidade de seis mil e

ii. Um lida de arribas na quan-
tidade de vinte e cinco mil e

64000

quinhentos

reis.

374500

Depois a lida de folha de

25084096

herdeiro José Joaquim Dias da

Silva a quantidade de cinco mil

quinhentos e cinquenta e cinco reis.

54538

do Co. herdeiro Luiz Dias do Ro-

rio de arribas com lida de arribas

Paulina Dias da Silva a quan-
tidade de dez e cinquenta e cinco mil

quinhentos e cinquenta e cinco reis.

224429

226183

400 p 1000

na quantidade de vinte e cinco mil
reis. Medida do Valor de duas gar-
fas, duas colthons e um cabe de fa-
ca que traze a Colthão na quan-
tia de noventa e cinco mil
reis. Com cento e seis brocas de ter-
ras de frente no lugar de um mesmo
do Panninas com seis egi-
nheras brocas de favela, dividin-
do a pólado de. Certe com tenas
de Domingos José Paltz, pólado
de Leste com tenas de Leste de Jo-
quim. Thus a duas mil e
broca e na quantidade de cento e do-
ze mil reis. No Valor da Cava

25 p 1000

9 p 1200

1 1/2 p 1000

abobadada ainda por ardear cota
na Prada Canibal edificada com
paredes de favela e de favela gran-
te para o Valor, ainda tem de se
nellas na quantidade de um conto
e quinhentos mil reis. Emble-
nhino a quantidade de trinta e sete
mil e quinhentos mil. Atribui-
ção do favela Joquim Dina da
Alva a quantidade de cinco mil
e quinhentos e trinta e sete mil.

1.500 p 1000

37 p 500

5 p 538

2:089,258

Esperato maninha de favela po-
ga muito a este favela na for-
ma da cava maninha de favela
que se favela com favela de
favela e de favela
favela de favela de favela de favela

Emenda intima substituto gen
cessario.

João Vicente Nobrega Dutra
J. V. P. P. P. P. P.

Pagamento ao Co. Indico.
Luis Dias do Amaral por calça de
Luis m. m. m. Leopoldina Com. lina
Dias da Silva.

Ha de haver Luis Dias do Amaral
para pagamento da legítima
mortuaria de sua mulher Leo-
poldina Com. lina Dias da Silva
aguentar de seus contos e conta
e mais mil e quinhentos e cinquenta e

2.089,258 reis.

Pagamento ao Co. Indico pelo modo se-
guinte:

Metade do dote que houve e colla
40.000 e os vinte e cinco mil reis. Metade
do valor de um caudal de prata
que houve e colla os doteiros mil
16.440 e os vinte e cinco mil reis. Metade do va-
lor de um pedreira de ouro que houve
e colla os doteiros de ouro
24.450 mil e os vinte e cinco mil reis.

Escrava Theodora e sua filha na
100.000 e os vinte e cinco mil reis. Metade

1.049,460 Dote de casa e officina e de pender
de prata e cas. e os vinte e cinco mil reis.

1.042/450

Comedor, Cozinha, duas grantas,
 cantina e mude de do praca de agua
 dividendo-se pelo lado de Norte com
 a casa dos hindus e do lado de Sul
 de frente, e pelo lado de Leste com a
 outra metade da mesma casa,
 na quantia de setecentas e cinco mil
 reis. Uma e meia de Comedor 450,000
 e em bom uso com cinco mil
 palmos de comprimento na quan-
 tia de cinco mil e trezentos. Três cadeiras 5,000
 com assentos de madeira em
 numeradas em bom uso na quan-
 tia de nove mil e trezentos. Uma me- 9,000
 ia Comoda de madeira na
 quantia de dez mil e trezentos 10,000
 Um berço Com armacao de
 madeira na quantia de mil e
 trezentos. Um divano e a quantia 6,000
 de mil e trezentos e quinhentos
 reis. Na Reparticao do hindus 39,000
 Joaquin Dias de Silva a
 quantia de duzentas e vinte e
 um mil e duzentas e noventa e
 oito reis. Especificação de 221,228
 formo pagamento a cada os hindus 1:089,258
 na forma da administração do
 juiz que assignou com a solu-
 ção das parcelas de em Contratos
 Francisco Gomes de Sousa e
 outros e substitutos que o com-
 ptem.

João Baptista de Souza

Ant. Ph. P. P. P.

Pagamento do Co. hudeu
no. Antonio Comin de Almeida
por cabeça de sua mulher. Mo-
ninha Joazeira Dias da Silva.
Hade haer este Co. hudeu An-
tonio Comin de Almeida para pa-
gamento da legitima mater-
na de sua mulher. Moninha
Joazeira Dias da Silva, a qua-
ta de haer contos e setenta e no-
ve mil e duzentos e cincoenta

R. 889/258 e cito r. r.

Da qual se for entao pelo modo
seguinte: Mo. de da casa
que traze a collocação na guerra
257000 traze vinte e cinco mil e r. r. Mo.
tade do valor de um catão de
prato que traze a collocação na
guerra de dez e seis mil e setecim
167000 traze e r. r. Mo. de da casa
que traze a collocação na guerra
de dez e seis mil e setecim
R. 889/258 e cito r. r. Mo. de da casa
que traze a collocação na guerra
de dez e seis mil e setecim

R. 100/000 e cito r. r. Mo. de da casa
que traze a collocação na guerra
de dez e seis mil e setecim

pedra e cila com um compasso	1:144/1460
terceira Gueinta e metade de pau	
co amido de pau lido e Leste	
com uma de José Nicolao Rocha	
do espelho lido de Gueinta e metade	
de do Corredor da outra me	
tade da mesma Casa, na quan	
tia de sessenta e mil reis. Uma	600/000
meu Comodo na quantidade de	
quinta e cinco mil e sessenta e mil	25/000
Três Odeiras com azeites de po	
lvinha emunhados na quan	
tia de nove mil reis. Uma Alma	9/000
com gavetas de eiras palmas na	
quantia de treze mil reis. Um	3/000
Armario de Sida lido na	
quantia de quatro mil reis.	4/000
Uma Cama tomada de arma	
ção na quantia de sete mil reis	7/000
Emblema a quantia de	
trinta e sete mil e quinhentos	
reis. Na Repouso do herdeiro	37/500
João de S. da Silva a quan	
tia de cento e noventa e cinco	
mil e dois reis. Na Repouso de	195/000
manutenção, a quantia de setenta	
e dois mil e sessenta e cinco	
reis. E por esta memoria se	66/696
fez o pagamento a este Co. lido de	2:089/258
na forma da determinação or	
em, e em espigão com as sobras	
dito pagamento e em Conto de	

1891

Regimento do primeiro
Corpo de Artilharia.

L. 089/258 cito rius

98tho. Cuzcos, quinteiros. Metade do
Cuzco onde habita actualmente
o inventariante comprando
metade do cano de morado, metade
de de todas as terras, metade do gado,
metade do valor dos pertencimentos
meus e meus, magnificente de
um conto e trezentos e vinte e cinco

859/22

254000 Comprendendo metade da casa
demorada, metade de todas as ter-
ras, metade de água, metade do
valor de todos os pertences da casa
em engenho, na quantia de
cem conto e cento e vinte e cinco
1.225400 os mil réis. Metade da Casa do
Porto e da casa das terras do engenho
engenho, na quantia de cem
100400 mil réis. Propriedade do im-
mortalmente na quantia de cem
to e cem mil e trezentos e cinco cen-
1014758 ta e oito réis. Em dinheiro a quan-
tia de cinco e vinte e seis e quinhenta
374500 ta e réis. E por esta maneira se
2.0894258 faz o pagamento a este herdeiro
na forma do Alvará de venda do ju-
ri que se firmou com as tobas e das
partidões: e em Cartas de Promissas
do Gomes Raposo, e creio que inte-
rino e substituto que a seguir.

(Ass.)

João Baptista de Souza Dutra
Ant. S. P. de Souza Dutra

Vão estes cartos pagar o Sello e gerancia
e traço das incluídas a que se segue em
portando em 4.300 R. P. de Souza.
18 de Julho de 1862.

Em Cartas Substitutas
E substituto de João Baptista
de Souza Dutra